



Disciplina de Mercado 2021 (Pilar 3)

Classificação: Público

Informação de Controlo

- Elaborado pela Unidade de Gestão do Risco e revisto pela Unidade de Conformidade
- Aprovado por Conselho de Administração
- Revisto com uma periodicidade mínima anual
- Objeto de divulgação externa através da publicação no site da CEMAH

| NOME | DESPACHO | ASSINATURA |
|--|----------|------------|
| António Maio | | |
| Maria Laurentina Mendes | | |
| Eduardo do Couto | | |
| Observações: | | |
| Angra do Heroísmo, de de 2022 | | |

Índice

| | | |
|--------|---|----|
| 1. | Declaração de Responsabilidade | 5 |
| 2. | Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco | 7 |
| 2.1 | Introdução e âmbito de aplicação | 7 |
| 2.2. | Objetivos e políticas de gestão de risco..... | 7 |
| 2.2.1 | Declaração sobre o Perfil de Risco..... | 8 |
| 3. | Adequação de capital | 11 |
| 3.1. | Estrutura de Fundos Próprios | 11 |
| 3.2. | Autoavaliação da adequação do capital interno..... | 12 |
| 3.3. | Informação quantitativa | 13 |
| 4 | Risco de Crédito..... | 15 |
| 4.1. | Definição..... | 15 |
| 4.2. | Gestão de risco | 15 |
| 4.2.1 | Estratégia e processos de gestão de risco | 15 |
| 4.3. | Aspetos gerais..... | 23 |
| 4.3.1 | Definições para efeitos contabilísticos | 23 |
| 4.4. | Risco de concentração..... | 26 |
| 4.4.1. | Definição..... | 26 |
| 4.5. | Requisitos mínimos de capital – Método Padrão | 28 |
| 4.6. | Técnicas de redução do risco de crédito | 32 |
| 4.6.1. | Políticas de redução de risco de crédito | 32 |
| 4.6.2. | Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco..... | 32 |
| 4.6.3. | Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito | 33 |
| 4.7. | Informação quantitativa | 34 |
| 5. | Risco cambial da carteira bancária | 48 |
| 6. | Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária | 49 |
| 6.1. | Objetivo da posição em risco sobre ações..... | 49 |
| 6.2. | Registo contabilístico e metodologia de avaliação | 49 |
| 6.3. | Informação quantitativa | 50 |
| 7. | Risco Operacional | 51 |
| 7.1. | Definição..... | 51 |
| 7.2. | Gestão de risco | 51 |
| 7.4. | Informação quantitativa | 55 |
| 8. | Risco de Mercado | 56 |
| 8.1. | Definição..... | 56 |
| 8.2. | Gestão de risco | 56 |

| | | |
|-------|---|----|
| 8.2.1 | Estratégia e processos de gestão de risco | 56 |
| 9. | Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) | 59 |
| 9.1. | Estratégia e processos de gestão de risco | 59 |
| 9.2. | Sistemas de informação e de medição do risco..... | 59 |
| 9.3. | Políticas de redução de risco | 60 |
| 9.4. | Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco..... | 60 |
| 9.5. | Aspetos gerais..... | 60 |
| 9.6. | Informação quantitativa | 62 |
| 10. | Risco de liquidez | 63 |
| 10.1. | Estratégia e processos de gestão de risco | 63 |
| 10.2. | Informação quantitativa | 65 |

1. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH ou Caixa) certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários a uma adequada gestão dos riscos e fundos próprios, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira e fidedigna.

O Conselho de Administração da CEMAH assegura ainda a qualidade da informação divulgada no presente documento e compromete-se a divulgar, sempre que aplicável, alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Para além dos eventos retratados no presente documento, é de referir os seguintes eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o presente documento se refere e a data da sua publicação:

- A recente evolução dos mercados financeiros, marcada pela situação de guerra na Ucrânia e pela leitura do mercado das perspetivas para a inflação e para as taxas de juro, tem-se refletido de forma negativa nas reservas de reavaliação registadas pela instituição, particularmente em consequência da desvalorização verificada na dívida pública europeia, classe de ativos em que a CEMAH se encontra particularmente exposta. Consciente dos impactos que tal desvalorização tem nos respetivos rácios de capital, a CEMAH tem vindo a realizar exercícios de simulação de impacto, que têm atestado a capacidade de absorção dos choques observados, vendo-se garantido o cumprimento dos rácios regulamentares.
- Também a crise sísmica iniciada a 19 de março na ilha de São Jorge, onde a CEMAH opera com dois balcões, tem sido alvo de acompanhamento por parte da instituição. Embora não existam ainda à data indícios concretos de impacto, foram definidas orientações para assegurar a segurança dos recursos humanos e adotadas medidas com vista à salvaguarda de ativos. A CEMAH encontra-se a acompanhar em permanência as orientações do Serviço de Proteção Civil dos Açores, cujas recomendações não deixará de seguir.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da CEMAH em 31 de dezembro de 2021.

Em conformidade com o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, será apresentado o presente documento na página da Internet da Caixa.

2. Âmbito de aplicação e políticas de gestão de risco

2.1 Introdução e âmbito de aplicação

A CEMAH é uma instituição de crédito, tendo sido constituída em 26 de abril de 1896, e cuja titularidade é da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo (SCMAH) – organização sem fins lucrativos, dedicada à solidariedade social, fundada a 15 de março de 1491. A CEMAH está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que vem alterar a regulamentação das Caixas Económicas, revogando o Decreto-Lei nº 136/79, de 18 de maio. A Instituição pode realizar operações bancárias mesmo para além das enunciadas nos seus Estatutos, desde que genericamente autorizadas pelo Banco de Portugal, sendo a sua atividade desenvolvida apenas em termos domésticos.

Presentemente, opera através dos seus serviços centrais, sediados na cidade de Angra do Heroísmo, e de uma rede de 12 balcões e um centro de clientes dispersa pelas ilhas Terceira, Pico, S. Jorge, Faial, Graciosa e S. Miguel.

Os requisitos de divulgação de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) n.º 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, em concreto no seu artigo 433.º-B, aditado pelo Regulamento (EU) n.º 876/2019, expressos no presente documento, aplicam-se à CEMAH e têm como objetivo a divulgação de informação sobre a adequação de capital, políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que a Caixa se encontra exposta, em base individual. Para cumprimento com o exigido no artigo 450.º do referido Regulamento, a CEMAH divulga a Política de Remunerações no sítio de Internet da Instituição. A informação divulgada no presente documento é consistente e complementar à apresentada no Relatório e Contas com referência a 31 de dezembro de 2021 (“Práticas remuneratórias”, páginas 34 à 38), sendo ainda de referir que foram consideradas, para a elaboração do mesmo, as Orientações EBA/GL/2018/10 e EBA/GL/2016/11.

2.2 Objetivos e políticas de gestão de risco

Neste capítulo, será incluída uma análise da estratégia e objetivos/princípios do sistema de gestão de risco da CEMAH. A divulgação de informação específica por categoria de risco será apresentada nos capítulos 4 a 10.

2.2.1 Declaração sobre o Perfil de Risco

O perfil de risco da CEMAH é inequivocamente conservador, quer pelas características de governação da Instituição, dimensão e antiguidade, quer pelo próprio enquadramento regulamentar histórico enquanto Caixa Económica.

Enquanto instituição de crédito, a CEMAH pretende consolidar o posicionamento estratégico que tomou: assumir-se como o banco dos Açores, com um modelo de negócio assente na banca de proximidade. Pretende que os seus clientes encontrem o atendimento personalizado habitual, que não é indiferente ao contexto e características de cada cliente, porém dotado de práticas e metodologias que permitam oferecer soluções que não negligenciam as necessidades emergentes de desmaterialização e mobilidade, de forma paulatina, mas sustentada.

Dada a natureza da atividade da Instituição (banca de retalho), o risco de crédito é o risco mais significativo. Em 31 de dezembro de 2021, as exposições mais relevantes referem-se a: carteira de crédito a clientes, aplicações e disponibilidades em instituições financeiras e bancos centrais e carteira de títulos de dívida. Além deste, consideram-se de nível material os riscos de *Spread* de Crédito, Operacional, de Liquidez, de Taxa de Juro da Carteira Bancária e de Modelo de Negócio.

Os princípios estratégicos definidos pelo Conselho de Administração foram traduzidos em indicadores de alto nível (indicadores de nível 1 – N1), considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos enquadrados como materiais no âmbito do processo de identificação e avaliação anual de riscos. Para cada indicador foi definido o respetivo limite (mínimo ou máximo), cuja ultrapassagem não se considera aceitável devendo ser implementadas medidas imediatas em caso de quebra do limite, bem como um nível de alerta, a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas para prevenir o incumprimento do respetivo limite.

A partir dos indicadores de alto nível são definidos outros indicadores de nível inferior (e respetivos limites), de suporte à apetência ao risco, traduzindo os indicadores de nível 1 em métricas e limites gerais por categoria de risco material, de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio. Todos os limites de risco são aprovados pelo Conselho de Administração (CA), por proposta da Unidade de Gestão do Risco (UGR), em alinhamento com os objetivos estratégicos, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

Os indicadores de apetência ao risco foram traduzidos em métricas e limites gerais (indicadores de nível 2 – N2) por categoria de risco material, e estes detalhados em métricas e limites de

suporte (indicadores de nível 3 – N3), de forma a orientar o controlo dos riscos para os processos de negócio, conforme previamente referido.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, a CEMAH apresentava os rácios e indicadores de risco expostos no quadro infra.

| <i>Rácios e Indicadores de risco</i> | <i>Dez-2021</i> |
|--|-----------------|
| Rácio CET 1 | 15% |
| <i>Leverage ratio</i> | 5% |
| LCR (<i>Liquidity Coverage Ratio</i>) | 474% |
| NSFR (<i>Net Stable Funding Ratio</i>) | 182% |

A CEMAH pretende manter uma posição adequada de capital, cumprindo com os limites regulamentares e aplicando o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração, no sentido de reforçar a rentabilidade e a sustentabilidade do seu modelo de negócio, bem como a criação de valor para o acionista.

2.2.2 Estratégia de risco e objetivos e princípios do sistema de gestão de risco

A estratégia de risco da Instituição define as linhas orientadoras para a gestão dos diferentes tipos de risco, em linha com o apetite pelo risco e capacidade para suportar o risco, definido pelo Conselho de Administração. A estratégia de risco evolui de acordo com as alterações ao nível da estratégia de negócio, e do ambiente externo/interno da instituição.

A CEMAH reconhece a importância de práticas de gestão de risco sólidas para o sucesso do seu negócio e consequentemente o objetivo global do processo de gestão de risco é estabelecer um sistema que tenha a capacidade de gerir, controlar e mitigar de uma forma efetiva os riscos. Este assenta nos seguintes princípios:

- É orientado pelos objetivos de negócio;
- Promove a transparência através de linhas de comunicação bem definidas;
- Define as funções dos responsáveis pela gestão dos riscos de uma forma clara;
- Requer o empenhamento das unidades de negócio, colaboradores e gestão;
- Requer a documentação das práticas e políticas de gestão de risco; e
- Define o reporte e informação de gestão adequada.

Neste contexto, os principais objetivos do sistema de gestão de risco da CEMAH resumem-se como segue:

- Identificação dos principais tipos de risco e as áreas de exposição a esses riscos;
- Minimização do nível de perdas anual associado aos riscos materiais, através de uma boa gestão de risco;
- Desenvolvimento de metodologias apropriadas para a gestão dos riscos;
- Definição de sistemas adequados que permitirão uma gestão de risco efetiva (e.g. medição, monitorização, reporte);
- Revisão anual do sistema de gestão de risco pela gestão de topo; e
- Alinhamento dos objetivos estratégicos com os riscos assumidos pela CEMAH.

Os riscos que decorrem da implementação da estratégia e plano de negócio da CEMAH são regularmente analisados de forma a assegurar a adequação das políticas, procedimentos e sistemas. A Caixa assegura que a sua estratégia de risco e os seus objetivos de negócio estão alinhados, através da manutenção de níveis de capitais adequados.

3. Adequação de capital

3.1. Estrutura de Fundos Próprios

A CEMAH calcula os fundos próprios e rácio de fundos próprios principais de nível I e totais de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR), de 26 de junho. Os elementos que compõem os fundos próprios da Caixa resumem-se como segue:

- Capital CET 1 (fundos próprios principais de nível 1) – contempla elementos de capital permanentemente disponíveis e têm a capacidade para absorver eventuais perdas. Inclui essencialmente:
 - Capital próprio realizado e reservas criadas através dos lucros retidos;
 - Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura, mas não decorrem de diferenças temporárias;
 - São considerados como elementos dedutíveis o valor de ativos intangíveis.
- Elementos de fundos próprios de nível 2, onde se enquadra a dívida subordinada.

Resume-se de seguida o total de fundos próprios e respetivos rácios de capital com referência a 31 de dezembro de 2021:

| | 31.12.2021 |
|---|--------------------------|
| Fundos próprios de base (Tier I) | 26 067 844 |
| Fundos próprios complementares (Tier II) | 2 150 917 |
| Deduções aos fundos próprios totais | <u>0</u> |
| Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade | <u>28 218 760</u> |
| Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito | 12 662 713 |
| Requisitos de fundos próprios - Risco Operacional | <u>1 395 901</u> |
| Requisitos de fundos próprios do Pilar 1 | <u>14 058 614</u> |
| Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios | 14 160 146 |
| Rácio de Solvabilidade | 16,06% |
| Rácio Tier I | 14,83% |

Valores em euros

3.2. Autoavaliação da adequação do capital interno

Com referência a 31 de dezembro de 2021, para efeitos do cálculo dos requisitos de capital, apenas foram considerados os riscos explicitados no Pilar 1, tendo a Caixa adoptado o método padrão para o risco de crédito e o método do indicador básico para o risco operacional. De salientar, no entanto, que foi desenvolvido, e é realizado anualmente em março (em 2022, realizou-se, excecionalmente, em abril), o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), processo que, simplificadaamente, visa garantir que todos os riscos a que a CEMAH se encontra exposta são suficientemente avaliados, que o capital interno de que dispõe é apropriado face ao respetivo perfil de risco e que os processos de gestão do risco e capital são adequados.

Neste contexto, periodicamente a Caixa avalia o seu desempenho e as condicionantes internas e externas com o objetivo de avaliar a estratégia de capital, os rácios de capital e respetivos limites estabelecidos de acordo com o perfil de risco definido, de forma a assegurar a adequação do capital interno num cenário de recessão ou crise.

De salientar que o capital interno é gerido de forma global, não sendo efetuada uma afetação às diferentes áreas da CEMAH. De referir que o Crédito a Empresas e Particulares é a principal atividade da Caixa.

Tendo em consideração a principal atividade da CEMAH (banca comercial e de retalho), o risco crédito é o mais significativo em termos de consumo de capital, representando 64% do total de requisitos de capital interno. O consumo de capital estimado teve em consideração a magnitude dos riscos e a eficácia dos processos de gestão de riscos.

Em 31 de dezembro de 2021, o rácio de solvabilidade ascendeu a 16,06%, sendo que, no âmbito do ICAAP, foram efetuadas análises prospetivas do planeamento de capital num horizonte de médio e longo prazo para o triénio 2022/2024 com o objetivo de estimar futuras necessidades de capital tendo em consideração a evolução prevista da atividade (e respetiva evolução dos riscos), inclusive num cenário de recessão ou crise.

No cenário de esforço, os fundos próprios mantêm-se excedentários quando considerados os riscos de Pilar 2, sendo que os impactos resultam no incumprimento do rácio regulamentar de fundos próprios totais, prevendo-se que os valores fiquem próximos ou acima do nível mínimo a partir de dezembro de 2023.

De referir, adicionalmente, que é apresentado um *buffer* de capital quando considerados os riscos de Pilar 2 ao longo de todo o período projetado, pelo que se considera que os resultados obtidos são positivos.

3.3. Informação quantitativa

De seguida, apresenta-se o detalhe dos fundos próprios disponíveis, respetivos requisitos de fundos próprios e rácios de fundos próprios.

| Fundos Próprios - Impacto das disposições transitórias referentes à introdução da IFRS 9 | | |
|--|-------------|-------------|
| | 2021 | 2020 |
| Available capital (amounts) | | |
| Common Equity Tier I (CET I) capital | 26 067 844 | 25 478 328 |
| Common Equity Tier I (CET I) capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 26 063 735 | 25 470 933 |
| TIER I capital | 26 067 844 | 25 478 328 |
| Tier I capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 26 063 735 | 25 470 933 |
| Total capital | 28 218 760 | 27 301 245 |
| Total capital as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 28 214 652 | 27 293 850 |
| Risk-weighted assets (amounts) | | |
| Total Risk-weighted assets | 175 732 681 | 176 289 262 |
| Total Risk-weighted assets as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 175 732 681 | 176 289 262 |
| Capital ratios | | |
| Common Equity Tier I (as a percentage of risk exposure amount) | 14,83% | 14,45% |
| Common Equity Tier I (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 14,83% | 14,45% |
| Tier I (as a percentage of risk exposure amount) | 14,83% | 14,45% |
| Tier I (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 14,83% | 14,45% |
| Total capital (as a percentage of risk exposure amount) | 16,06% | 15,49% |
| Total capital (as a percentage of risk exposure amount) as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 16,06% | 15,49% |
| Leverage ratio | | |
| Leverage ratio total exposure measure | 488 989 485 | 472 001 068 |
| Leverage ratio | 5,33% | 5,40% |
| Leverage ratio as if IFRS 9 or analogous ECLs transitional arrangements had not been applied | 5,33% | 5,40% |

Este quadro está de acordo com o Anexo 1 das *guidelines* da EBA/GL/2018/01

valores em euros

No que respeita à aplicação do regime transitório da IFRS 9, a CEMAH aplica o regime para as componentes estática e dinâmica, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (*stages* 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9.

Requisitos de Fundos Próprios e RWAs

| | | RWAs | | Requisitos mínimos de Capital |
|---|---|--------------------|--------------------|-------------------------------|
| | | 31-12-2021 | 30-09-2021 | 31-12-2021 |
| Risco de Crédito (excluindo CCR) | | 158 283 918 | 158 922 284 | 12 662 713 |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: Método Padrão | 158 283 918 | 158 922 284 | 12 662 713 |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: Método IRB | - | - | - |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: Método IRB Avançado | - | - | - |
| Art. 438º (d) | dos quais: ações IRB no quadro do Método de ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA) | - | - | - |
| Art. 107 Art. 438º (c)(d) | CCR | 0 | 0 | 0 |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: Método de Avaliação ao Preço de Mercado | - | - | - |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: Método do Risco Inicial | - | - | - |
| | dos quais: Método Padrão | - | - | - |
| | dos quais: Método modelo interno (MMI) | - | - | - |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP | - | - | - |
| Art. 438º (c)(d) | dos quais: ajustamento da avaliação de crédito (CVA) | - | - | - |
| Art. 438º (e) | Risco de Liquidação | 0 | 0 | 0 |
| Art. 449º (o)(i) | Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo) | 0 | 0 | 0 |
| | dos quais: Método das Notações Internas (IRB) | - | - | - |
| | dos quais: Método da Fórmula Regulamentar (SFA) | - | - | - |
| | dos quais: Método de Avaliação Interna (IAA) | - | - | - |
| | dos quais: Método Padrão | - | - | - |
| Art. 438º (e) | Risco de Mercado | 0 | 0 | 0 |
| | dos quais: Método Padrão | - | - | - |
| | dos quais: IMA | - | - | - |
| Art. 438º (e) | Grandes Riscos | 0 | 0 | 0 |
| Art. 438º (f) | Riscos Operacionais | 17 448 762 | 17 438 930 | 1 395 901 |
| | dos quais: Método de indicador Básico | 17 448 762 | 17 438 930 | 1 395 901 |
| | dos quais: Método Padrão | - | - | - |
| | dos quais: Método de Medição Avançada | - | - | - |
| Art. 437º(2), Art 48º e Art. 60º | Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250% de ponderação de risco) | - | - | - |
| Art. 500º | Ajustamento de limite | 175 732 681 | 176 361 214 | 0 |
| Total | | 175 732 681 | 176 361 214 | 14 058 614 |

Este quadro corresponde ao Modelo 4: EU OV1 - Informação geral de RWAs, sugerido pelas *guidelines* da EBA/GL/2016/11. Valores em euros

4 Risco de Crédito

4.1. Definição

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. Na CEMAH, o risco de crédito existe nas exposições de crédito, linhas de crédito e garantias.

4.2. Gestão de risco

4.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco da CEMAH, visando: (i) manter o foco na atividade de banca de retalho; (ii) assegurar a qualidade do portfolio através da monitorização do incumprimento dos clientes; e (iii) desenvolver a sua estratégia alicerçada no desenvolvimento sustentado do espaço económico da Região Autónoma dos Açores.

O ciclo de gestão do risco de crédito – composto pelas fases de (i) identificação e avaliação de risco, (ii) monitorização e controlo de risco, e (iii) reporte e prestação de informação – permite conhecer adequadamente as posições de risco assumidas pela CEMAH, independentemente da etapa da vida em que a operação se encontre, nomeadamente em (i) concessão, (ii) acompanhamento, ou (iii) recuperação de crédito.

Detalham-se, de seguida, os processos de gestão do risco de crédito:

i) Identificação e avaliação de risco

A identificação do risco de crédito é baseada na capacidade de analisar todas as posições (patrimoniais e extrapatrimoniais), atividades desenvolvidas e a oferta de produtos da CEMAH, em termos comportamentais e contratuais, para as quais existe a possibilidade de um cliente ou contraparte incumprir com os seus compromissos financeiros.

a. Segmentação de clientes e exposições

Os procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito são baseados numa estrutura de segmentação de clientes e exposições. A CEMAH, com a implementação de uma

estrutura única de segmentação, promove a consistência entre os procedimentos de gestão comercial, análise e controlo de risco e os de reporte externo e prudencial.

b. Análise e decisão de crédito

A análise e decisão de crédito são o instrumento primordial da avaliação e caracterização do risco de crédito das operações durante a fase de concessão, obedecendo ao princípio de visão global do cliente, independentemente dos detalhes específicos de cada operação.

As operações são objeto de parecer, assegurando no quadro da análise do risco de crédito:

- a avaliação da capacidade de reembolso do cliente, através de uma visão sobre a sua atividade e relacionamento bancário;
- um conhecimento profundo do cliente (e respetivo Grupo Económico), potencialmente resultante da prévia experiência de relacionamento creditício;
- a aplicação de metodologias, critérios e práticas consistentes na avaliação do risco;
- que a avaliação do risco se desenrola de forma independente, isenta, rigorosa e de acordo com os critérios éticos e profissionais que regem a instituição;
- que se encontra de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais a que a CEMAH está sujeita.

A decisão sobre operações de crédito na CEMAH assenta num modelo de decisão com três níveis de competência, sendo o Conselho de Administração o órgão máximo para a decisão de crédito.

A decisão sobre operações relativas a operações financeiras é uma competência exclusiva do Conselho de Administração.

c. Avaliação de risco

O Departamento de Crédito é a unidade responsável pela realização das análises de risco das operações de crédito, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Análise de Risco).

A Gestão do Risco é responsável pela realização das análises de risco das operações financeiras, formalizando as suas conclusões e opinião em parecer próprio (Parecer de Gestão do Risco).

No caso das Operações de Crédito, o tipo de análise a realizar e o respetivo nível de serviço, varia em função do segmento do cliente. Todas as análises são realizadas de acordo com as metodologias técnicas próprias, aprovadas pelo Conselho de Administração e anualmente revistas.

O Departamento de Crédito pode concluir que a proposta não carece de parecer e, portanto, dispensar-se à realização de uma análise de risco, desde que estas cumpram um conjunto de critérios que as tornam imateriais em termos do incremento, pela CEMAH, da sua exposição a risco de crédito.

No que respeita à metodologia de análise de risco, esta baseia-se em diversos critérios de avaliação, os quais diferem consoante o segmento em análise, sendo os mais relevantes apresentados de seguida:

- Segmentos de risco Particulares e ENIs (sem contabilidade organizada): são analisados indicadores sociodemográficos, recursos (p. ex. taxa de esforço, património) e o comportamento bancário;
- Segmentos de ENIs (com contabilidade organizada), micro, pequenas, médias e grandes empresas: são considerados o risco de negócio (relacionado com o conhecimento da empresa e de sinais de alerta que sejam detetados) e o risco financeiro (relacionado com a avaliação da performance económico-financeira da empresa);
- Segmentos da administração local e regional: são analisados o risco financeiro (medido por indicadores calculados a partir das contas apresentadas), o risco económico (inclui as tendências demográficas e o nível de desemprego observado) e o enquadramento legal (engloba o tipo de estrutura organizacional do setor público, o regime legal e administrativo da autoridade local e os sistemas de controlo e continuidade das políticas económicas e financeiras).

Ao nível da operação/proposta são ainda analisadas variáveis como o prazo, garantia e LTV.

Em complemento do Parecer da Análise de Crédito, emitido pelo Departamento de Crédito, compete à Unidade de Gestão do Risco a emissão prévia e obrigatória de Parecer (não vinculativo) de gestão de riscos para as propostas de crédito consideradas significativas.

Os Pareceres da Gestão do Risco complementam os Pareceres da Análise de Crédito, uma vez que analisam as propostas de crédito em termos dos seus impactos (a) no perfil e apetência pelo risco da CEMAH; (b) nos níveis de solvabilidade e liquidez; e (c) nas restantes categorias de risco a que a CEMAH se encontra exposta. O parecer emitido pelo Departamento de Crédito é considerado pela Gestão do Risco como suficiente para efeitos da avaliação do risco de crédito do(s) cliente(s) e da(s) operação(ões).

Sempre que a Gestão do Risco considere que determinada proposta apresenta fatores relacionados com o risco de reputação, risco legal ou risco de conformidade, solicita parecer à Unidade de Conformidade, o qual é, obrigatoriamente, prévio à decisão de crédito.

Em relação às propostas sobre operações financeiras (e, portanto, originadas pela Direção Financeira) – a realização das análises do risco de crédito da contraparte e/ ou do emitente são realizadas pela Gestão do Risco. As metodologias são igualmente formais, sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração.

ii) Monitorização e controlo do risco

O acompanhamento de crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes do processo de crédito e, em particular, da área comercial, que deve assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o cliente capaz de traduzir uma alteração das suas condições financeiras.

O objetivo global do processo de acompanhamento de crédito é a deteção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos clientes da CEMAH e a execução de ações destinadas a evitar o incumprimento ou à regularização do incumprimento efetivo, à minimização das necessidades de imparidades e à criação de condições que potenciem os resultados da recuperação.

O modelo de acompanhamento e regularização de crédito da CEMAH materializa-se em níveis de alerta e planos de ação (fazendo parte integrante do plano de ação para risco de incumprimento – PARI, no que se refere aos clientes particulares).

a. Acompanhamento de clientes relevantes

A CEMAH tem instituídos critérios de acompanhamento de clientes com níveis de exposição ou risco relevantes, pelo Departamento de Crédito. Nestes termos, os técnicos deste Departamento são responsáveis pelo acompanhamento dos clientes encarteirados, independentemente da sua condição financeira.

O acompanhamento de clientes encarteirados inclui: (a) recolha e análise periódica de informação financeira, de atividade, de mercado e do envolvimento com o sistema bancário; (b) discussão com o Departamento Comercial da condição e do desempenho do cliente; e (c) o acompanhamento do Departamento Comercial nas visitas/ reuniões com clientes, sempre que relevante.

O Departamento de Crédito, no âmbito do acompanhamento de clientes encarteirados e perante a deteção de indícios de deterioração da condição financeira do cliente, deve propor ao Departamento Comercial as ações necessárias à prevenção do incumprimento. Em última

instância, pode o Departamento de Crédito propor a passagem do cliente para a Recuperação de Crédito.

De referir, adicionalmente, que a CEMAH definiu um procedimento trimestral de acompanhamento dos clientes que beneficiaram de moratória e não são acompanhados mensalmente pela Recuperação, nem se tratam de clientes encarteirados, com vista a detetar possíveis sinais de alerta de risco de incumprimento, na sequência da existência de novos indícios de dificuldades financeiras.

Adicionalmente, a CEMAH definiu uma metodologia de apuramento de estimativa de acréscimo de imparidade, em resultado da análise dos critérios seguidamente apresentados relativamente aos clientes que beneficiaram de moratória, no âmbito da pandemia de COVID-19 e abrangidos pela análise coletiva de imparidade, conforme seguidamente detalhado.

Critérios para reclassificação em stage 3:

- a) Caso se verifiquem pelo menos três das seguintes quatro condições:
 - o Fazer parte dos CAE's mais afetados pela pandemia;
 - o Apresentar uma variação anual dos saldos médios igual ou superior a 50%;
 - o Tratar-se de crédito reestruturado por dificuldades financeiras (CRDFC);
 - o Apresentar crédito vencido entre 30 e 90 dias.
- b) Ter sido feito um CRDFC até um ano após o término das moratórias;
- c) Estando em stage 2, caso apresente crédito vencido entre 30 e 90 dias.

Critérios para reclassificação em stage 2:

- a) Caso se verifiquem pelo menos duas das seguintes quatro condições:
 - o Fazer parte dos CAE's mais afetados pela pandemia;
 - o Apresentar uma variação dos saldos médios igual ou superior a 50%;
 - o Tratar-se de crédito reestruturado por dificuldades financeiras (CRDFC);
 - o Apresentar crédito vencido entre 30 e 90 dias.

b. Sistema de limites para risco de crédito

Tendo em conta os objetivos da estratégia de negócio e os resultados dos processos de identificação e avaliação dos riscos, compete à Unidade de Gestão do Risco (UGR) informar e aconselhar o Conselho de Administração sobre o estabelecimento da apetência pelo risco. Todos os indicadores de apetência pelo risco e os seus respetivos limites são aprovados pelo Conselho de Administração, por proposta da UGR, sendo revistos e atualizados, no mínimo, anualmente.

As unidades de negócio são envolvidas na revisão dos indicadores N3 e são responsáveis pela sua monitorização em primeira linha, ficando a UGR responsável pela monitorização em segunda linha e relativamente a todos os indicadores. Os relatórios de acompanhamento são apresentados mensalmente ao Conselho de Administração.

c. Monitorização global da carteira de crédito

Compete à Gestão do Risco monitorizar, em termos globais, os riscos da carteira de crédito. No âmbito desta monitorização, pode a Gestão do Risco identificar a necessidade de:

- Acompanhamento reforçado de cliente(s) ou conjunto de clientes, propondo esse acompanhamento ao Departamento de Crédito, ao Departamento Comercial e, em última instância, à Recuperação de Crédito;
- Rever as políticas, as práticas e as condições de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, discutindo-as com as áreas relevantes e apresentando propostas concretas de atuação ao Conselho de Administração.

d. Requisitos de capital regulamentar e económico e testes de esforço

A instituição monitoriza mensalmente a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para risco de crédito nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), tendo em conta o consumo de capital pelas diferentes classes de risco.

Semestralmente, a CEMAH realiza o seu Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), onde quantifica os requisitos de capital referentes aos riscos de crédito e de concentração de crédito, tendo em conta as metodologias de quantificação internas definidas para esse efeito.

No âmbito da monitorização e do controlo da evolução dos riscos de crédito e de concentração de crédito, a instituição realiza testes de esforço sobre a sua carteira de crédito, os quais constituem uma ferramenta fundamental para avaliar e controlar, de forma preventiva, o impacto de cenários adversos (idiossincráticos e sistémicos) na exposição ao risco de crédito da

instituição. Esta ferramenta permite ainda identificar fatores de risco adicionais, não verificados através das restantes técnicas de identificação e de avaliação do risco.

A CEMAH procede anualmente à realização de testes de esforço à carteira de crédito no âmbito do Plano de Financiamento e de Capital (“FCP”) e do ICAAP.

e. Aceitação e gestão de técnicas de redução de risco (ou garantias)

Atualmente, são aceites pela CEMAH os seguintes instrumentos de mitigação de risco de crédito:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

Todas as propostas de crédito, previamente à fase de análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

f. Imparidade do crédito

A mensuração de perdas esperadas na carteira de crédito, em conformidade com o disposto nas normas contabilísticas, é suportada em metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos aplicáveis, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da CEMAH.

O processo de análise de imparidade da CEMAH encontra-se descrito em documento interno, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração e sujeito a revisão pela Gestão do Risco com uma periodicidade mínima anual.

A análise de imparidade é segmentada na seguinte forma:

- Análise individual – clientes ou grupos de clientes considerados significativos a partir de um conjunto de critérios definidos à priori;
- Análise coletiva – clientes ou grupos de clientes que não se enquadram nos critérios de seleção do processo de análise individual, sendo analisados em grupos homogêneos de risco através de métodos estatísticos.

Os modelos IFRS9 adotados para o cálculo de imparidade têm por base a estimação de perdas esperadas, determinada a partir de cenários macroeconómicos (*forward-looking*), enquadrando necessariamente os ativos em três *stages*, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

A metodologia e os pressupostos utilizados para cálculo das perdas esperadas de crédito devem ser objeto de validação numa base, no mínimo, anual de forma a assegurar o alinhamento da metodologia desenvolvida pela CEMAH com os valores dos parâmetros de risco observados.

g. Modelo de recuperação de crédito

A recuperação de crédito na CEMAH é assegurada pela Recuperação de Crédito, não obstante as atividades de recuperação serem exercidas de forma ativa e solidária por todas as áreas da instituição e tendo em conta a exposição creditícia global do cliente/grupo de clientes e as suas características.

No sentido de adotar as melhores soluções de recuperação é tido em consideração (i) a existência de garantias, (ii) as características específicas do cliente e das operações associadas, (iii) as condições de mercado e a envolvente macroeconómica, e (iv) a legislação em vigor.

Compete à Gestão do Risco preparar, com uma periodicidade pelo menos anual, a revisão/avaliação global da eficiência das ações da recuperação, apresentando propostas de atuação que possam reforçar os resultados da recuperação de crédito.

A CEMAH tem definido um conjunto de situações que implicam que os clientes sejam obrigatoriamente acompanhados pela Recuperação de Crédito.

iii) Reporte e prestação de informação

O sistema de gestão do risco de crédito da CEMAH assenta sobre uma estrutura de informação que assegura a difusão periódica de relatórios de controlo e acompanhamento da exposição da instituição a este risco.

Estes relatórios conferem ao órgão de administração uma visão integrada e prospetiva da exposição ao risco da instituição.

A monitorização e o reporte sobre o risco de crédito da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

4.3. Aspectos gerais

4.3.1 Definições para efeitos contabilísticos

Norma IFRS 9

Com a implementação da norma de IFRS 9, Regulamento (UE) 2016/2067, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018, passou a reconhecer-se as perdas esperadas de crédito (*Expected credit Losses – ECL*) como imparidade, em detrimento do modelo que até então recaía sobre as perdas incorridas.

O reconhecimento das perdas esperadas de crédito, de acordo com o modelo de *Expected Credit Loss (ECL)*, resulta da classificação da exposição em três *stages* como se segue:

- Stage 1 – Ativos financeiros com risco de crédito baixo ou para os quais não ocorreu aumento significativo do risco de crédito. Neste caso deverão ser reconhecidas perdas de crédito esperadas para o período de 12 meses e a taxa de imparidade apurada terá uma validade de 12 meses.
- Stage 2 – Ativos financeiros para os quais ocorreu um aumento significativo do risco de crédito face à originação. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.
- Stage 3 – Ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade. Deverão ser reconhecidas perdas esperadas ao longo da respetiva duração (*lifetime*) e a validade da taxa de imparidade apurada, no caso da análise individual, e dos parâmetros de risco, caso se trate de análise coletiva, poderá variar entre 6 e 12 meses, respetivamente.

Crédito vencido

A Caixa classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam iguais ou superiores a 30 dias após o seu vencimento.

Crédito objeto de imparidade

Para efeitos de determinação da imparidade da carteira de crédito, as exposições a clientes são subdivididas em três grupos, tal como referido anteriormente: créditos sem indícios de imparidade (*stage 1*), créditos com indícios de imparidade (*stage 2*) e créditos em *default* (*stage 3*), sendo os fatores que os distinguem a evidência de indício de imparidade ou de *default*.

São considerados como indícios de imparidade:

- Crédito com atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com incumprimentos na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) > 30 dias;
- Crédito vencido ou abatido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal >30 dias nos últimos 3 meses;
- Crédito vencido > 30 dias nos últimos 3 meses;
- Entrega de ativos em dação em pagamento;
- Ativação de níveis internos de alerta;
- Interpelação de garantias bancárias;
- Informação financeira desfavorável;
- Cliente com crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
- Cliente presente na Lista de Utilizadores de Risco (LUR);
- Cliente com 3 cheques devolvidos no último ano (pelo motivo de falta ou insuficiência de provisão);
- Cliente que tenha sido objeto de procedimento de reclamação de créditos;
- Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado.

Adicionalmente:

- i. A existência de um contrato com pelo menos 1 indício de imparidade implica a contaminação dos restantes contratos do mesmo cliente e do grupo, sendo estes classificados com indícios de imparidade (particulares e empresas); e
- ii. A existência de um contrato de uma entidade de um grupo classificada em *stage 3* implica a contaminação das restantes entidades do grupo com indícios de imparidade.

Para composição da carteira em *default*, considerou-se os seguintes critérios:

- Atraso superior a 90 dias (crédito vencido há mais de 90 dias), cumprindo os seguintes critérios de materialidade nos últimos 3 meses:
 - i. Exposições à carteira de retalho (ao nível da operação): limite absoluto de 100 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço);
 - ii. Exposições a não retalho (ao nível do devedor): limite absoluto de 500 euros e limite relativo de 1% do crédito direto (montante em balanço).
- Devedor insolvente;
- Crédito em contencioso;

- Contratos classificados como *Purchased or Originated Credit Impaired* (POCI);
- Clientes com processo de PER/PEAP;
- Clientes cujo juro já não é reconhecido na DR;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras, nas seguintes situações:
 - iii. Reestruturado mais do que 1 vez no prazo de 24 meses (múltiplos CRDFC);
 - iv. Cujo contrato original estava em *stage 3* na data da reestruturação;
 - v. Com incumprimento superior a 30 dias durante o período probatório (24 meses);
 - vi. Com carência de capital superior a 24 meses;
 - vii. Reestruturação urgente que resulta numa obrigação financeira menor
- Fraude de crédito;
- Outro indicador de *default*;
- Contaminação de eventos de *default* – são considerados os seguintes critérios ao nível dos contratos:
 - viii. Para não retalho, a existência de uma exposição em *default* implica a contaminação dos restantes contratos da entidade, sendo estes classificados como em *default*;
 - ix. Para a carteira de retalho, a existência de uma exposição em *default* superior a 20% do total da exposição do cliente implica, igualmente, a contaminação dos restantes contratos, sendo estes classificados como em *default*. Se essa exposição for inferior a 20%, os restantes contratos são classificados com indícios de imparidade.

4.3.2. Abordagem e método adotado para a determinação das correções de valor e das provisões

A partir de 1 de janeiro de 2018, a CEMAH passou a apurar a imparidade de acordo com a IFRS 9, estendendo o respetivo cálculo também aos depósitos à ordem e a prazo em outras instituições de crédito e aos outros devedores.

Relativamente aos acréscimos e reversões da imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, estes resultam das avaliações periodicamente efetuadas aos imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio.

4.3.3. Correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

Para clientes (ou grupo de clientes ligados entre si) onde as exposições sejam consideradas individualmente significativas, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise. O valor recuperável é apurado de acordo com os critérios de referência previstos na Carta Circular n.º CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

4.3.4. Correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativas ao exercício de referência e ao exercício anterior

As correções de valor e provisões relativas aos exercícios de referência e anterior são apresentadas no quadro “Correções de valor e provisões” no ponto 4.7. abaixo.

4.4. Risco de concentração

4.4.1. Definição

O risco de concentração é devido, nomeadamente pelo: número limitado de contrapartes; número elevado de mutuários pertencentes à mesma área geográfica, idade, ocupação; número elevado de mutuários relativamente aos quais a instituição é o maior credor; exposições significativas a grupos de mutuários ligados entre si; exposição a um número limitado de produtos, setores de atividade ou de países; concentração da exposição em determinadas maturidades; concentração da exposição em determinados tipos de técnicas de redução de risco.

4.4.2. Política de gestão do risco de concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Por esse motivo, no que concerne ao risco de concentração, foi sempre preocupação da Gestão, não apenas o rigoroso e escrupuloso cumprimento dos respetivos rácios prudenciais, como também a condução da política de concessão de crédito no sentido de atingir concentrações adequadas à Instituição por entidades/grupos e setores.

A estratégia de gestão do risco de concentração é também concretizada na declaração de apetência pelo risco da CEMAH, a qual visa assegurar a: (i) diversificação do risco, limitando a posição a determinados setores de atividade (comércio, construção, alojamento); e (ii)

manutenção de níveis de concentração adequados a contrapartes individuais (*single name concentration risk*).

Em termos de sistema de gestão de risco, ver, igualmente, ponto 4.2.1.

4.4.3 Concentração de crédito

A gestão e o acompanhamento do risco de concentração da CEMAH são realizados tendo por base a análise a:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas do ponto de vista económico ou de risco (*single name concentration risk* ou “grandes riscos”);
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como, por exemplo: (i) sector económico ou (ii) zona geográfica.

Compete à rede comercial assegurar a identificação dos grupos económicos e submeter à validação do Departamento de Crédito essa informação. O Departamento de Crédito é responsável por validar ou, de outro modo, solicitar a alteração na constituição/associação do grupo económico.

A gestão do risco de concentração de crédito na CEMAH tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte, em determinado instrumento financeiro ou tipo de crédito, os quais são monitorizados mensalmente.

As concentrações máximas a assumir são alvo de aprovação pelo Conselho de Administração da CEMAH, sob proposta da Gestão do Risco, e limitam o perímetro de ação dos processos de concessão e gestão de crédito. Esta especificação considera não só as restrições regulamentares existentes, mas também as características estruturais da CEMAH.

Cerca de 21% do total da exposição sujeita ao risco de crédito da Caixa diz respeito ao crédito a particulares, que desde logo não apresenta risco de correlação direta pela sua natureza.

No que concerne à concentração setorial, não existem correlações significativas que possam ter um impacto material na situação financeira da CEMAH. Este facto é reforçado pela fraca concentração existente entre setores económicos como se pode constatar no quadro “Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade” do capítulo 4.7.

4.5. Requisitos mínimos de capital – Método Padrão

Com referência a 31 de dezembro de 2021, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital no que respeita ao risco de crédito (Pilar 1), a Caixa adotou o método padrão, conforme previsto na Parte III, título II, Capítulo 2 do CRR. Resume-se de seguida a metodologia utilizada para cada um dos elementos sujeitos a requisitos de capital para cobertura de risco de crédito:

Exposições registadas no Balanço

Genericamente, a exposição em risco é calculada considerando a exposição bruta num determinado produto, ajustada pelo valor de imparidade, elementos de mitigação de risco elegíveis e aplicação dos fatores de conversão de crédito (CCF). A esta exposição, são posteriormente aplicados os diversos ponderadores, de acordo com a segmentação da carteira de crédito/tipo de contraparte, obtendo-se os ativos ponderados pelo risco de crédito e, conseqüentemente, os requisitos mínimos de capital.

Exposições extrapatrimoniais

Os elementos extrapatrimoniais são convertidos em exposições equivalentes a crédito utilizando fatores de conversão de crédito. Os CCF aplicáveis de acordo com a natureza das exposições da Caixa são os seguintes:

- As linhas de crédito revogáveis são ponderadas a 0%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial inferior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às linhas de crédito irrevogáveis com um prazo de vencimento inicial superior a 1 ano é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos de financiamento do comércio¹ é aplicado um fator de conversão de 20%;
- Às garantias bancárias destinadas à boa execução de contratos (que não se enquadrem no conceito de financiamento do comércio) é aplicado um fator de conversão de 50%;
- Às garantias bancárias com natureza de substituição de crédito é aplicado um fator de conversão de 100%.

¹ Considera-se financiamento do comércio, de acordo com o ponto (80) do Regulamento n.º 575/2013: financiamento, incluindo garantias, ligado à comercialização de bens e serviços através de produtos financeiros com um prazo de vencimento fixo curto (em geral inferior a 1 ano) sem renovação automática.

Às exposições convertidas, é posteriormente aplicado um ponderador de risco em função do tipo de contraparte.

Resume-se de seguida o total de requisitos de fundos próprios no que respeita a risco de crédito e respetiva metodologia (valores em Euros):

| | Exposição¹ | Ponderador médio | RWA | Requisitos FP | Peso % |
|---|------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|---------------|
| Requisitos de fundos próprios - Risco de Crédito | 494 452 140 | 32,01% | 158 283 918 | 12 662 713 | 100% |
| Adm. centrais ou bancos centrais | 159 326 235 | 0,72% | 1 139 751 | 91 180 | 0,72% |
| Adm. Regionais ou autoridades locais | 10 051 117 | 26,53% | 2 666 791 | 213 343 | 1,68% |
| Entidades do setor público | 2 971 392 | 62,00% | 1 842 273 | 147 382 | 1,16% |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | 81 526 | 0,00% | - | - | 0,00% |
| Instituições | 25 926 538 | 24,92% | 6 461 622 | 516 930 | 4,08% |
| Empresas | 39 804 159 | 61,41% | 24 443 743 | 1 955 499 | 15,44% |
| Carteira de Retalho | 55 766 294 | 41,26% | 23 010 632 | 1 840 851 | 14,54% |
| Posições com garantia de bens imóveis | 139 364 937 | 36,71% | 51 167 560 | 4 093 405 | 32,33% |
| Elementos vencidos | 23 321 781 | 113,94% | 26 572 603 | 2 125 808 | 16,79% |
| Posições de risco elevado | 1 101 890 | 150,00% | 1 652 835 | 132 227 | 1,04% |
| Obrigações cobertas | - | - | - | - | 0,00% |
| Unidade de Participação em OIC | 11 529 884 | 57,41% | 6 619 200 | 529 536 | 4,18% |
| Posições em risco sobre ações | 1 654 509 | 100,00% | 1 654 509 | 132 361 | 1,05% |
| Outros elementos | 23 551 877 | 46,93% | 11 052 400 | 884 192 | 6,98% |

¹ Valor da posição em risco (após correção das provisões)

Posições em risco sobre a administração central ou bancos centrais

Inclui as exposições ao Banco de Portugal e às Administrações Centrais de um Estado-Membro da União Europeia, as quais são ponderadas a 0%, como definido no CRR.

Além destas, existem exposições a Administrações Centrais de Estados-não-membros da União Europeia, as quais são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito.

Posições em risco sobre a administração regional ou local

Às posições em risco sobre a administração regional ou local (entidades incluídas no setor da Administração Pública) é aplicado um ponderador de 20%.

Posições em risco sobre entidades do setor público

As posições em risco sobre entidades do setor público são ponderadas de acordo com o grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central da jurisdição

em que a entidade do setor público está estabelecida. Às posições em risco sobre entidades do setor público com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR. Em acréscimo, quando existam créditos e outros riscos garantidos de forma incondicional e vinculativa por entidades no perímetro da Administração Pública, as posições em risco sobre entidades do setor público são equiparadas a posições em risco sobre a administração central, a administração regional ou local.

Bancos Multilaterais de Desenvolvimento

Este segmento inclui as obrigações clássicas sem garantia real cujo emitente esteja enquadrado no art. 117º do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Posições em risco sobre instituições

Este segmento inclui as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, bem como títulos de dívida de instituições de crédito, sendo ponderado em função do grau da qualidade do crédito atribuído às mesmas. Às posições em risco sobre instituições de crédito com prazo de vencimento inicial não superior a três meses aplica-se um ponderador de 20%, como definido no CRR.

Posições em risco sobre empresas

O segmento de empresas, ponderado a 100%, incorpora todas as exposições (empresas e particulares – incluindo créditos vencidos e excluindo posições garantidas por imóveis destinados à habitação), que excedam 1 milhão de euros. Esta classe contempla, igualmente, títulos de dívida cujos emitentes não se inserem nas posições em risco sobre instituições, sendo tais posições em risco ponderadas em função do grau da qualidade do crédito.

De salientar que a monitorização do risco associado aos emitentes ou emissões dos elementos incluídos na carteira bancária é efetuada periodicamente pelo Departamento Financeiro (DF), através da consulta à Bloomberg.

Posições em risco sobre a carteira de retalho

As exposições afetas a este segmento incluem os créditos concedidos a empresas e particulares que não atingem 1 milhão de euros, sendo ponderadas em 75%.

Posições em risco garantidas por bens imóveis

As posições em risco integralmente garantidas por hipotecas sobre bens imóveis destinados à habitação do mutuário, até ao montante de 80% do valor de mercado do imóvel dado em

garantia, são ponderadas em 35%. Caso se trate de posições integralmente garantidas por bens imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio, até ao montante de 50% do valor de avaliação do imóvel dado em garantia, são ponderadas em 50%. Em ambas as situações, caso estes limites sejam excedidos, a parte remanescente da posição é alocada em função do tipo de exposição (conceito de margem de segurança adicional).

Elementos vencidos

O segmento de elementos vencidos inclui o valor de todas as exposições classificadas em *stage 3* de imparidade, não cobertas por garantia e líquidas do valor de imparidade. Aos créditos cujo valor de imparidade seja até 20% do valor de exposição, é aplicado um ponderador de risco de 150%, sendo aplicado um ponderador de risco de 100% aos restantes.

De salientar que, para as operações referidas acima, toda a exposição da operação (incluindo a parte vincenda) foi considerada como um elemento vencido e ponderada como tal.

Aos elementos vencidos de posições em risco garantidas por bens imóveis é atribuído um ponderador de risco de 100%.

Posições de risco elevado

Neste segmento enquadram-se os financiamentos concedidos com a finalidade de investimento em imóveis para revenda, aos quais é aplicado um ponderador de 150%.

Obrigações cobertas

Neste segmento enquadram-se os títulos com garantia de hipotecas de imóveis, sendo aplicado um ponderador em função do grau da qualidade do crédito.

Unidades de Participação em OIC

Às posições em risco sobre Organismos de Investimento de Coletivo (OIC) é aplicado um ponderador em função do grau de qualidade do crédito.

Posições em risco sobre ações

Às posições em risco sobre ações é aplicado um ponderador de 100%.

Outros Elementos

O segmento de outros elementos inclui valores à cobrança (ponderados a 20%), valores em caixa e seus equivalentes (ponderados a 0%) e todas as exposições não cobertas nos segmentos anteriores, nomeadamente os saldos das rubricas de Outros Ativos e Outras Disponibilidades, ponderados a 100%.

O grau de qualidade de crédito a atribuir aos instrumentos financeiros (nas classes de risco administração central ou bancos centrais, instituições, empresas e unidades de participação em OIC) advém das notações externas, provenientes das agências de notação *Moody's*, *Standard & Poor's* e *Fitch*. Cada título financeiro pode conter a avaliação de apenas uma destas agências, de duas delas ou das três em simultâneo. No primeiro caso, a notação externa, vulgarmente designada por *rating*, será a considerada na ponderação do título. Na segunda situação, atribui-se o *rating* de qualidade mais baixa. Por fim, quando existem ratings das três agências de notação externa, será escolhido o rating intermédio. A relação entre a notação externa de cada ECAI e os graus de qualidade de crédito descritos na Parte III, título II, Capítulo 2, respeita a relação padrão definida pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/1799 da Comissão Europeia de 7 de outubro de 2016. As notações são consultadas na *Bloomberg* e introduzidas manualmente na Aplicação Bancária, sendo essa informação importada para a ferramenta que faz o cálculo dos requisitos de capital.

De referir que às entidades que se enquadrem na categoria de Pequena e Média Empresa (PME), de acordo com o Artigo 501º do CRR, é aplicada uma ponderação de 76,19% (até ao valor de exposição de 2.500.000€) e de 85% (para a remanescente exposição que ultrapassa os 2.500.000€) nas seguintes classes de risco: empresas, carteira de retalho e posições garantidas por bens imóveis, não obstante as ponderações já aplicadas nas respetivas classes de risco.

4.6. Técnicas de redução do risco de crédito

4.6.1. Políticas de redução de risco de crédito

A avaliação do risco de uma operação de crédito ou financeira toma em consideração os seguintes instrumentos de mitigação do risco de crédito aceites pela CEMAH:

- Garantias reais: colaterais imóveis, colaterais móveis, colaterais financeiros;
- Garantias pessoais: Aval do Estado Português, Aval da Região Autónoma dos Açores, Garantia Bancária, Livrança, Fiança, Aval, e Garantia prestada por Sociedade de Garantia Mútua.

4.6.2. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Todas as propostas de crédito, previamente à fase da análise de crédito, deverão ter as suas garantias e colaterais devidamente identificados e avaliados.

Para todas as operações de crédito, no momento da análise de risco, é atribuído um nível de proteção proporcionado pela garantia em questão, levando em consideração o montante de crédito e o valor dos colaterais envolvidos. O nível de proteção é periodicamente atualizado pela Gestão do Risco, no âmbito do acompanhamento global da carteira de crédito da CEMAH.

No caso da utilização de colaterais financeiros (e, como regra geral para as demais garantias) a maturidade do instrumento financeiro não deve ser menor do que o prazo de vencimento da operação associada.

O desembolso da operação de crédito ou financeira apenas poderá efetuar-se após a devida formalização de todos os instrumentos de mitigação de risco de crédito definidos no despacho de aprovação da operação.

4.6.3. Descrição de elementos de mitigação do risco de crédito

Com referência a 31 de dezembro de 2021, para efeitos de cálculo dos requisitos regulamentares de fundos próprios, a CEMAH considerou como mitigadores de risco os penhores de depósito a prazo/poupança que garantem operações de crédito, os avales da Região Autónoma dos Açores, assim como as garantias prestadas por Sociedade de Garantia Mútua (SGM)

4.6.4. Valores de cobertura por instrumento

Não aplicável, dado que não foram considerados quaisquer elementos de mitigação de risco de crédito para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios.

4.7. Informação quantitativa

Posições em risco líquidas de imparidade

| Classes de Risco | Posição em risco original líquida de imparidade | Posição em risco original líquida de imparidade (média ao longo do período) |
|--|--|---|
| | 31-12-2021 | |
| Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais | 159 326 235 | 154 269 088 |
| Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais | 10 051 117 | 7 085 674 |
| Classe de Risco III - Entidades do setor público | 2 971 392 | 2 943 703 |
| Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | 81 526 | 85 907 |
| Classe de Risco VI - Instituições | 25 926 538 | 22 407 863 |
| Classe de Risco VII - Empresas | 39 804 159 | 45 839 590 |
| - Dos quais PME | 20 360 132 | 22 419 089 |
| Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho | 55 766 294 | 60 059 277 |
| - Dos quais PME | 38 827 415 | 42 770 265 |
| Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis | 139 364 937 | 129 523 595 |
| - Dos quais PME | 75 340 122 | 71 762 365 |
| Classe de Risco X - Elementos vencidos | 23 321 781 | 23 728 087 |
| Classe de Risco XI - Posições de risco elevado | 1 101 890 | 1 069 568 |
| Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC | 11 529 884 | 10 104 004 |
| Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações | 1 654 509 | 1 707 431 |
| Classe de Risco XVII - Outros elementos | 23 551 877 | 23 161 432 |
| TOTAL | 494 452 140 | 481 985 220 |

Este quadro corresponde ao Modelo 4: EU CRB - B sugerido pelas *guidelines* da EBA

Valores em euros

A classe que mais contribuiu para o aumento de cerca de 17,6 milhões de euros (4%) das posições em risco líquidas de imparidade, relativamente a dezembro de 2020, foi a Classe de Risco IX – Posições com garantia de bens imóveis, que registou um aumento de cerca de 20,5 milhões de euros (17%). Também são de referir os aumentos nas Classes VI – Instituições e XV - Unidade de Participação em OIC, de cerca de 7,3 milhões de euros (39%) e 4 milhões de euros (53%), respetivamente. No sentido oposto, têm-se as Classes de Risco VII – Empresas e X – Elementos Vencidos, com decréscimos de 8,1 milhões de euros (-17%) e 5,2 milhões de euros (-18%), respetivamente.

Distribuição geográfica das posições em risco

A atividade da CEMAH é desenvolvida exclusivamente na Região Autónoma dos Açores.

Distribuição setorial das posições em risco líquidas de imparidade

| Classes de Risco | Actividades financeiras e de seguros | Administração pública | Administração pública (regional e local) | Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | Alojamento, restauração e similares |
|--|--------------------------------------|-----------------------|--|--|-------------------------------------|
| Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais | 1 213 559 | 68 666 725 | | | |
| Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais | | | 9 038 932 | | |
| Classe de Risco III - Entidades do setor público | | | | | |
| Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | | | | | |
| Classe de Risco VI - Instituições | 25 829 457 | | | | |
| Classe de Risco VII - Empresas | 16 102 | | | 3 302 453 | 4 377 831 |
| Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho | 188 873 | | 26 513 | 3 657 409 | 5 638 974 |
| Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis | | | | 9 903 023 | 26 324 914 |
| Classe de Risco X - Elementos vencidos | 99 774 | | | 3 676 216 | 7 643 198 |
| Classe de Risco XI - Posições de risco elevado | | | | | |
| Classe de Risco XII - Obrigações cobertas | | | | | |
| Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC | 11 529 884 | | | | |
| Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações | 1 319 212 | | | | |
| Classe de Risco XVII - Outros elementos | 159 150 | | | | |
| Total do método padrão | 40 356 010 | 68 666 725 | 9 065 445 | 20 539 101 | 43 984 917 |

| Classes de Risco | Comércio e reparações | Construção | Indústrias alimentares, bebidas e tabaco | Outras atividades | Particulares |
|--|-----------------------|------------|--|-------------------|--------------|
| Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais | | 4 448 691 | | 84 997 260 | |
| Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais | | | | 1 012 185 | |
| Classe de Risco III - Entidades do setor público | | | | 2 971 392 | |
| Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | | | | 81 526 | |
| Classe de Risco VI - Instituições | | | | 97 081 | |
| Classe de Risco VII - Empresas | 5 582 005 | 5 477 492 | 3 242 583 | 16 953 924 | 851 768 |
| Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho | 11 229 482 | 7 070 352 | 805 904 | 10 209 909 | 16 938 880 |
| Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis | 24 094 708 | 3 371 687 | 3 045 498 | 25 122 489 | 47 502 617 |
| Classe de Risco X - Elementos vencidos | 2 407 238 | 382 463 | 425 937 | 7 176 156 | 1 510 800 |
| Classe de Risco XI - Posições de risco elevado | | 42 451 | | 1 059 439 | |
| Classe de Risco XII - Obrigações cobertas | | | | | |
| Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC | | | | | |
| Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações | | | 18 133 | 317 163 | |
| Classe de Risco XVII - Outros elementos | | | | 23 392 727 | |
| Total do método padrão | 43 313 433 | 20 793 135 | 7 538 056 | 173 391 254 | 66 804 065 |

Este quadro corresponde ao *template* 9 – EU CRB - D segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade

| Classes de Risco | Exposição Bruta | | Ajustamentos para risco específico de crédito | Ajustamentos para risco geral de crédito | Write-off acumulados | Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período | Exposição Líquida |
|--|--|---|---|--|----------------------|--|--------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais | | 159 438 072 | 111 837 | - | - | - | 159 326 235 |
| Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais | | 10 059 919 | 8 801 | - | - | - | 10 051 117 |
| Classe de Risco III - Entidades do setor público | | 2 976 718 | 5 326 | - | - | - | 2 971 392 |
| Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | | 81 526 | - | - | - | - | 81 526 |
| Classe de Risco VI - Instituições | | 25 943 104 | 16 566 | - | - | - | 25 926 538 |
| Classe de Risco VII - Empresas | | 40 024 906 | 220 747 | - | - | - | 39 804 159 |
| - Dos quais PME | | 20 508 311 | 148 179 | - | - | - | 20 360 132 |
| Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho | | 56 149 779 | 383 485 | - | - | - | 55 766 294 |
| - Dos quais PME | | 39 197 410 | 369 995 | - | - | - | 38 827 415 |
| Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis | | 140 578 367 | 1 213 430 | - | - | - | 139 364 937 |
| - Dos quais PME | | 76 398 764 | 1 058 642 | - | - | - | 75 340 122 |
| Classe de Risco X - Elementos vencidos | 28 168 433 | - | 4 846 651 | - | - | - | 23 321 781 |
| Classe de Risco XI - Posições de risco elevado | | 1 104 647 | 2 757 | - | - | - | 1 101 890 |
| Classe de Risco XII - Obrigações cobertas | | - | - | - | - | - | - |
| Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC | | 11 529 884 | - | - | - | - | 11 529 884 |
| Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações | | 1 654 540 | 31 | - | - | - | 1 654 509 |
| Classe de Risco XVII - Outros elementos | | 37 430 464 | 13 878 587 | - | - | - | 23 551 877 |
| Total das posições: | 28 168 433 | 486 971 926 | 20 688 219 | | | | 494 452 140 |
| Dos quais: Empréstimos | 27 923 993 | 218 732 926 | 6 527 356 | - | - | - | 240 129 563 |
| Dos quais: Títulos de dívida | | 107 803 918 | 126 265 | - | - | - | 107 677 653 |
| Dos quais: Fora de balanço | 244 439 | 25 338 152 | 144 325 | - | - | - | 25 438 266 |

| Classes de Risco | Exposição Bruta | | Ajustamentos para risco específico de crédito | Ajustamentos para risco geral de crédito | Write-off acumulados | Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período | Exposição Líquida |
|--|--|---|---|--|----------------------|--|--------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais | | 159 438 072 | 111 837 | - | - | - | 159 326 235 |
| Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais | | 10 059 919 | 8 801 | - | - | - | 10 051 117 |
| Classe de Risco III - Entidades do setor público | | 2 976 718 | 5 326 | - | - | - | 2 971 392 |
| Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | | 81 526 | - | - | - | - | 81 526 |
| Classe de Risco VI - Instituições | | 25 943 104 | 16 566 | - | - | - | 25 926 538 |
| Classe de Risco VII - Empresas | | 40 024 906 | 220 747 | - | - | - | 39 804 159 |
| - Dos quais PME | | 20 508 311 | 148 179 | - | - | - | 20 360 132 |
| Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho | | 56 149 779 | 383 485 | - | - | - | 55 766 294 |
| - Dos quais PME | | 39 197 410 | 369 995 | - | - | - | 38 827 415 |
| Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis | | 140 578 367 | 1 213 430 | - | - | - | 139 364 937 |
| - Dos quais PME | | 76 398 764 | 1 058 642 | - | - | - | 75 340 122 |
| Classe de Risco X - Elementos vencidos | 28 168 433 | - | 4 846 651 | - | - | - | 23 321 781 |
| Classe de Risco XI - Posições de risco elevado | | 1 104 647 | 2 757 | - | - | - | 1 101 890 |
| Classe de Risco XII - Obrigações cobertas | | - | - | - | - | - | - |
| Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC | | 11 529 884 | - | - | - | - | 11 529 884 |
| Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações | | 1 654 540 | 31 | - | - | - | 1 654 509 |
| Classe de Risco XVII - Outros elementos | | 37 430 464 | 13 878 587 | - | - | - | 23 551 877 |
| Total das posições: | 28 168 433 | 486 971 926 | 20 688 219 | | | | 494 452 140 |
| Dos quais: Empréstimos | 27 923 993 | 218 732 926 | 6 527 356 | - | - | - | 240 129 563 |
| Dos quais: Títulos de dívida | | 107 803 918 | 126 265 | - | - | - | 107 677 653 |
| Dos quais: Fora de balanço | 244 439 | 25 338 152 | 144 325 | - | - | - | 25 438 266 |

Este quadro corresponde ao *template* 11 – EU CR1 – A segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

| Classes de Risco | Exposição Bruta | | Ajustamentos para risco específico de crédito | Ajustamentos para risco geral de crédito | Write-off acumulados | Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período | Exposição Líquida |
|--|--|---|---|--|----------------------|--|--------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| Classe de Risco I - Adm. centrais ou bancos centrais | | 159.438.072 | 111.837 | - | - | - | 159.326.235 |
| Classe de Risco II - Adm. Regionais ou autoridades locais | | 10.059.919 | 8.801 | - | - | - | 10.051.117 |
| Classe de Risco III - Entidades do setor público | | 2.976.718 | 5.326 | - | - | - | 2.971.392 |
| Classe de Risco IV - Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | | 81.526 | - | - | - | - | 81.526 |
| Classe de Risco VI - Instituições | | 25.943.104 | 16.566 | - | - | - | 25.926.538 |
| Classe de Risco VII - Empresas | | 40.024.906 | 220.747 | - | - | - | 39.804.159 |
| - Dos quais PME | | 20.508.311 | 148.179 | - | - | - | 20.360.132 |
| Classe de Risco VIII - Carteira de Retalho | | 56.149.779 | 383.485 | - | - | - | 55.766.294 |
| - Dos quais PME | | 39.197.410 | 369.995 | - | - | - | 38.827.415 |
| Classe de Risco IX - Posições com garantia de bens imóveis | | 140.578.367 | 1.213.430 | - | - | - | 139.364.937 |
| - Dos quais PME | | 76.398.764 | 1.058.642 | - | - | - | 75.340.122 |
| Classe de Risco X - Elementos vencidos | 28.168.433 | - | 4.846.651 | - | - | - | 23.321.781 |
| Classe de Risco XI - Posições de risco elevado | | 1.104.647 | 2.757 | - | - | - | 1.101.890 |
| Classe de Risco XII - Obrigações cobertas | | - | - | - | - | - | - |
| Classe de Risco XV - Unidade de Participação em OIC | | 11.529.884 | - | - | - | - | 11.529.884 |
| Classe de Risco XVI - Posições em risco sobre ações | | 1.654.540 | 31 | - | - | - | 1.654.509 |
| Classe de Risco XVII - Outros elementos | | 37.430.464 | 13.878.587 | - | - | - | 23.551.877 |
| Total das posições: | 28.168.433 | 486.971.926 | 20.688.219 | | | | 494.452.140 |
| Dos quais: Empréstimos | 27.923.993 | 218.732.926 | 6.527.356 | - | - | - | 240.129.563 |
| Dos quais: Títulos de dívida | | 107.803.918 | 126.265 | - | - | - | 107.677.653 |
| Dos quais: Fora de balanço | 244.439 | 25.338.152 | 144.325 | - | - | - | 25.438.266 |

| Classes de Risco | Exposição Bruta | | Ajustamentos para risco específico de crédito | Ajustamentos para risco geral de crédito | Write-off acumulados | Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período | Exposição Líquida |
|--|--|---|---|--|----------------------|--|--------------------|
| | Posições em risco em situação de incumprimento | Posições em risco que não se encontram em incumprimento | | | | | |
| Actividades financeiras e de seguros | 119 596 | 40 280 395 | 43 981 | - | - | - | 40 356 010 |
| Administração pública | | 68 742 260 | 75 535 | - | - | - | 68 666 725 |
| Administração pública (regional e local) | | 9 075 328 | 9 883 | - | - | - | 9 065 445 |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 3 951 641 | 17 177 456 | 589 996 | - | - | - | 20 539 101 |
| Alojamento, restauração e similares | 8 071 880 | 36 669 599 | 756 563 | - | - | - | 43 984 917 |
| Comércio e reparações | 3 182 308 | 41 437 621 | 1 306 496 | - | - | - | 43 313 433 |
| Construção | 537 204 | 20 587 347 | 331 416 | - | - | - | 20 793 135 |
| Indústrias alimentares, bebidas e tabaco | 500 214 | 7 204 131 | 166 289 | - | - | - | 7 538 056 |
| Outras actividades | 9 927 590 | 180 453 700 | 16 990 036 | - | - | - | 173 391 254 |
| Particulares | 1 878 000 | 65 344 089 | 418 024 | - | - | - | 66 804 065 |
| Total | 28 168 433 | 486 971 926 | 20 688 219 | | | | 494 452 140 |

Este quadro corresponde ao *template* 12 – EU CR1 – B segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Correções de valor e provisões

| Correções de Valor e Provisões | 31-12-2021 | 31-12-2020 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo inicial | 7 862 102 | 7 457 609 |
| Dotações | 1 911 221 | 2 331 246 |
| Utilizações | - 404 571 | - 388 406 |
| Reposições/Anulações | - 1 189 818 | - 1 538 347 |
| Outros | - | - |
| Saldo final | 8 178 935 | 7 862 102 |

Unidade: Euros

Prazo de vencimento residual

| Classes de Risco | Valor líquido das posições em risco | | | | | Prazo de vencimento não previsto |
|---|-------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------|--------------------|----------------------------------|
| | À vista | VR < 1 ano | 1 ano <= VR < 5 anos | 5 anos <= VR < 10 anos | VR >= 10 anos | |
| Adm. centrais ou bancos centrais | | 85 498 824 | 25 405 558 | 48 150 648 | 271 205 | |
| Adm. Regionais ou autoridades locais | | 732 996 | 1 520 862 | 5 405 528 | 2 391 732 | |
| Entidades do setor público | | 130 749 | 187 238 | 901 140 | 1 752 265 | |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | | | 81 526 | | | |
| Instituições | | 20 510 733 | 915 656 | 1 499 089 | 3 001 060 | |
| Empresas | | 12 032 218 | 8 254 705 | 3 936 322 | 15 579 077 | 1 837 |
| Carteira de Retalho | | 14 825 175 | 12 896 275 | 8 533 207 | 19 508 905 | 2 733 |
| Posições com garantia de bens imóveis | | 17 661 351 | 7 389 732 | 13 528 657 | 100 785 197 | |
| Elementos vencidos | 199 459 | 503 116 | 5 258 248 | 1 956 547 | 15 398 421 | 5 991 |
| Posições de risco elevado | | | | 42 451 | 1 059 439 | |
| Obrigações cobertas | | | | | | |
| Unidade de Participação em OIC | | | | | | 11 529 884 |
| Posições em risco sobre ações | | | | | 108 249 | 1 546 259 |
| Outros elementos | | 12 915 142 | | | 10 636 735 | |
| Total do método padrão | 199 459 | 164 810 304 | 61 909 801 | 83 953 587 | 170 492 285 | 13 086 704 |

Este quadro corresponde ao *template* 10 – EU CRB - E segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

VR: Valor residual

Método Padrão

| Classes de risco | Ponderadores de Risco | | | | | | | | | TOTAL | Não objeto de notação | |
|---|-----------------------|----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|--------------------|-----------------------|-------------|
| | 0% | 10% | 20% | 35% | 50% | 75% | 100% | 150% | 250% | | | |
| Adm. centrais ou bancos centrais | 168 747 518 | | | | 1 122 030 | | | 578 736 | | | 170 448 284 | 170 448 284 |
| Adm. Regionais ou autoridades locais | | | 13 333 955 | | | | | | | | 13 333 955 | 13 459 013 |
| Entidades do setor público | | | | | | | 1 842 273 | | | | 1 842 273 | 1 883 014 |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | 81 526 | | | | | | | | | | 81 526 | 81 526 |
| Instituições | | | 23 023 264 | | 2 092 610 | | | 810 664 | | | 25 926 538 | 25 926 538 |
| Empresas | | | 2 196 468 | | 99 214 | | 27 522 781 | | 95 513 | | 29 913 977 | 34 855 450 |
| Carteira de Retalho | | | | | | 35 129 997 | | | | | 35 129 997 | 45 467 026 |
| Posições com garantia de bens imóveis | | | | 64 495 045 | 73 550 199 | | | | | | 138 045 244 | 139 364 937 |
| Elementos vencidos | | | | | | | 15 809 783 | | 7 175 213 | | 22 984 996 | 23 105 776 |
| Posições de risco elevado | | | | | | | | | 1 101 890 | | 1 101 890 | 1 101 890 |
| Obrigações cobertas | | | | | | | | | | | | |
| Unidade de Participação em OIC | | | 2 163 759 | | 6 359 352 | | | 3 006 773 | | | 11 529 884 | 11 529 884 |
| Posições em risco sobre ações | | | | | | | | 1 654 509 | | | 1 654 509 | 1 654 509 |
| Outros elementos | 12 113 970 | | 1 507 043 | | | | 9 344 112 | | | 562 751 | 23 527 877 | 23 551 877 |
| Total | 180 943 014 | - | 42 224 489 | 64 495 045 | 83 223 406 | 35 129 997 | 60 569 631 | 8 372 617 | 562 751 | 475 520 950 | 492 429 723 | |

Este quadro corresponde ao *template* 20 – EU CR5 segundo as *guidelines* da EBA/GL/2016/11

Valores em euros

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

| | | Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação | | | | Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões | | Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas | |
|----|---------------------------------------|--|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|---|--|--|---|
| | | Reestruturadas produtivas | Reestruturadas não produtivas | | | Sobre exposições reestruturadas produtivas | Sobre exposições reestruturadas não produtivas | | Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação |
| | | | | Das quais, em incumprimento | Das quais, em situação de imparidade | | | | |
| 1 | Empréstimos e adiantamentos | 15 872 875 | 21 494 049 | 21 494 049 | 21 420 593 | - 238 272 | - 3 894 051 | - | - |
| 2 | <i>Bancos centrais</i> | | | | | | | | |
| 3 | <i>Administrações centrais</i> | 6 237 770 | | | | - 8 359 | | | |
| 4 | <i>Instituições de crédito</i> | | | | | | | | |
| 5 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | | | | | | | | |
| 6 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 4 854 604 | 14 457 060 | 14 457 060 | 14 383 604 | - 127 319 | - 3 362 245 | | |
| 7 | <i>Agregados familiares</i> | 4 780 501 | 7 036 989 | 7 036 989 | 7 036 989 | - 102 594 | - 531 806 | | |
| 8 | Títulos de dívida | | | | | | | | |
| 9 | Compromissos de empréstimo concedidos | | | | | | | | |
| 10 | Total | 15 872 875 | 21 494 049 | 21 494 049 | 21 420 593 | - 238 272 | - 3 894 051 | - | - |

Este quadro corresponde ao Modelo 1 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

| | | Montante escriturado bruto / Montante nominal | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|---|------------------------------|----------------|--|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| | | Exposições produtivas | | | Exposições não produtivas | | | | | | | | |
| | | Sem atraso ou em atraso ≤30 dias | Em atraso > 30 dias ≤90 dias | | Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias | Em atraso > 90 dias ≤180 dias | Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano | Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos | Em atraso > 2 anos ≤5 anos | Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos | Em atraso > 7 anos | Das quais, em incumprimento | |
| 1 | Empréstimos e adiantamentos | 221 195 060 | 220 874 019 | 321 040 | 28 024 848 | 20 981 706 | 4 112 484 | 247 620 | 130 690 | 1 184 058 | 259 208 | 1 109 082 | 28 024 848 |
| 2 | <i>Bancos centrais</i> | | | | | | | | | | | | |
| 3 | <i>Administrações públicas</i> | 15 307 633 | 15 307 633 | | | | | | | | | | |
| 4 | <i>Instituições de crédito</i> | 2 800 271 | 2 800 271 | | | | | | | | | | |
| 5 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 115 279 | 115 279 | | 119 596 | 119 596 | | | | | | | 119 596 |
| 6 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 98 286 044 | 98 032 347 | 253 697 | 19 384 582 | 13 920 407 | 3 648 143 | 71 844 | | 904 400 | 127 567 | 712 221 | 19 384 582 |
| 7 | <i>Das quais, PME</i> | 93 785 545 | 93 535 336 | 250 209 | 17 324 156 | 13 604 169 | 3 648 143 | 71 844 | | | | | 17 324 156 |
| 8 | <i>Agregados familiares</i> | 104 685 833 | 104 618 490 | 67 343 | 8 520 670 | 6 941 703 | 464 341 | 175 776 | 130 690 | 279 658 | 131 641 | 396 861 | 8 520 670 |
| 9 | Títulos de dívida | 94 727 775 | 94 727 775 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | <i>Bancos centrais</i> | | | | | | | | | | | | |
| 11 | <i>Administrações públicas</i> | 72 959 602 | 72 959 602 | | | | | | | | | | |
| 12 | <i>Instituições de crédito</i> | 3 000 136 | 3 000 136 | | | | | | | | | | |
| 13 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | - | - | | | | | | | | | | |
| 14 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 18 768 038 | 18 768 038 | | | | | | | | | | |
| 15 | Exposições extrapatrimoniais | 37 220 330 | | | 269 379 | | | | | | | | 269 379 |
| 16 | <i>Bancos centrais</i> | 4 425 340 | | | - | | | | | | | | - |
| 17 | <i>Administrações públicas</i> | 7 655 996 | | | - | | | | | | | | - |
| 18 | <i>Instituições de crédito</i> | 159 150 | | | - | | | | | | | | - |
| 19 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 8 023 | | | - | | | | | | | | - |
| 20 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 18 743 044 | | | 267 480 | | | | | | | | 267 480 |
| 21 | <i>Agregados familiares</i> | 6 228 777 | | | 1 899 | | | | | | | | 1 899 |
| 22 | Total | 353 143 165 | 315 601 795 | 321 040 | 28 294 227 | 20 981 706 | 4 112 484 | 247 620 | 130 690 | 1 184 058 | 259 208 | 1 109 082 | 28 294 227 |

Este quadro corresponde ao Modelo 3 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

| | | Montante escriturado bruto / Montante nominal | | | | | | Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões | | | | | | Abatimento ao ativo parcial acumulado | Colaterais e garantias financeiras recebidas | |
|----|--------------------------------------|---|--------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|
| | | Exposições produtivas | | | Exposições não produtivas | | | Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões | | | Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões | | | | Sobre exposições produtivas | Sobre exposições não produtivas |
| | | | Das quais, fase 1 | Das quais, fase 2 | | Das quais, fase 2 | Das quais, fase 3 | | Das quais, fase 1 | Das quais, fase 2 | | Das quais, fase 2 | Das quais, fase 3 | | | |
| 1 | Empréstimos e adiantamentos | 221 195 060 | 139 523 488 | 81 671 572 | 28 024 848 | - | 28 024 848 | 2 047 502 | 531 509 | 1 515 993 | 4 840 395 | - | 4 840 395 | - | 170 395 030 | 16 489 480 |
| 2 | <i>Bancos centrais</i> | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | <i>Administrações centrais</i> | 15 307 633 | 5 667 320 | 9 640 313 | - | - | 25 267 | 13 135 | 12 132 | - | - | - | - | 8 198 560 | - | - |
| 4 | <i>Instituições de crédito</i> | 2 800 271 | 2 800 271 | - | - | - | 11 402 | 11 402 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 115 279 | - | 115 279 | 119 596 | - | 119 596 | 6 217 | - | 6 217 | 19 822 | - | 19 822 | - | - | - |
| 6 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 98 286 044 | 48 992 641 | 49 293 403 | 19 384 582 | - | 19 384 582 | 1 296 938 | 411 940 | 884 998 | 3 848 887 | - | 3 848 887 | 80 356 708 | 9 850 817 | |
| 7 | <i>Das quais, PME</i> | 93 785 545 | 44 715 116 | 49 070 428 | 17 324 156 | - | 17 324 156 | 981 944 | 109 180 | 872 764 | 2 981 619 | - | 2 981 619 | 77 208 602 | 9 719 454 | |
| 8 | <i>Agregados familiares</i> | 104 685 833 | 82 063 257 | 22 622 577 | 8 520 670 | - | 8 520 670 | 707 677 | 95 032 | 612 645 | 971 686 | - | 971 686 | 81 839 762 | 6 638 662 | |
| 9 | Títulos de dívida | 94 727 775 | 94 727 775 | - | - | - | - | 126 265 | 126 265 | - | - | - | - | - | - | - |
| 10 | <i>Bancos centrais</i> | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 11 | <i>Administrações públicas</i> | 72 959 602 | 72 959 602 | - | - | - | 81 563 | 81 563 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 12 | <i>Instituições de crédito</i> | 3 000 136 | 3 000 136 | - | - | - | 4 452 | 4 452 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 13 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 14 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 18 768 038 | 18 768 038 | - | - | - | 40 251 | 40 251 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 15 | Exposições extrapatrimoniais | 37 220 330 | 28 471 788 | 8 748 542 | 269 379 | - | 269 379 | 116 930 | 16 778 | 100 151 | 27 395 | - | 27 395 | - | - | - |
| 16 | <i>Bancos centrais</i> | 4 425 340 | 4 425 340 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 17 | <i>Administrações públicas</i> | 7 655 996 | 7 576 403 | 79 593 | - | - | 163 | 52 | 111 | - | - | - | - | - | - | - |
| 18 | <i>Instituições de crédito</i> | 159 150 | 159 150 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 19 | <i>Outras sociedades financeiras</i> | 8 023 | 5 000 | 3 023 | - | - | 57 | 7 | 50 | - | - | - | - | - | - | - |
| 20 | <i>Sociedades não financeiras</i> | 18 743 044 | 11 128 544 | 7 614 501 | 267 480 | - | 267 480 | 99 265 | 13 411 | 85 854 | 27 261 | - | 27 261 | - | - | - |
| 21 | <i>Agregados familiares</i> | 6 228 777 | 5 177 352 | 1 051 426 | 1 899 | - | 1 899 | 17 445 | 3 308 | 14 137 | 134 | - | 134 | - | - | - |
| 22 | Total | 353 143 165 | 262 723 051 | 90 420 114 | 28 294 227 | - | 28 294 227 | 2 290 697 | 674 553 | 1 616 144 | 4 867 790 | - | 4 867 790 | - | 170 395 030 | 16 489 480 |

Este quadro corresponde ao Modelo 4 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10

Valores em euros

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

| | | Garantias obtidas por aquisição | |
|----------|--|---------------------------------|--------------------------------|
| | | Valor no reconhecimento inicial | Variações negativas acumuladas |
| 1 | Ativos fixos tangíveis | - | - |
| 2 | Outros, exceto ativos fixos tangíveis | 2 823 937,33 | 970 192,47 |
| 3 | <i>Bens imóveis de habitação</i> | 1 068 815,57 | 263 229,23 |
| 4 | <i>Bens imóveis comerciais</i> | 777 845,76 | 204 145,27 |
| 5 | <i>Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)</i> | - | - |
| 6 | <i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i> | - | - |
| 7 | <i>Outros</i> | 977 276,00 | 502 817,97 |
| 8 | Total | 2 823 937,33 | 970 192,47 |

Este quadro corresponde ao Modelo 9 – segundo as *guidelines* da EBA/GL/2018/10 Valores em euros

Rácio de Alavancagem

| Fundos próprios e medida da exposição total | | |
|---|--|-----------------------|
| 20 | Fundos Próprios de nível 1 | 26 067 844 |
| 21 | Medida da exposição total do rácio de alavancagem | 488 989 485 |
| Rácio de alavancagem | | |
| 22 | Rácio de alavancagem | 5,33% |
| Escolha quanto às disposições transitórias e montante dos elementos fiduciários desreconhecidos | | |
| UE-23 | Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios | Definição transitória |
| UE-24 | Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artigo 429º, nº 11, do Regulamento (UE) nº 575/2013 | 0 |

Valores em euros

Nos quadros seguintes, apresenta-se a decomposição da medida da exposição total e a reconciliação dessa medida com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras publicadas.

| | | Exposições do rácio de alavancagem CRR |
|--|---|--|
| Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT) | | |
| 1 | Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias) | 469 038 779 |
| 2 | (Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível I) | -828 351 |
| 3 | Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários) | 468 210 428 |
| Posições em risco sobre instrumentos derivados | | |
| 4 | Custo de substituição associado a todas as transações de derivados | |
| 5 | Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados | |
| UE-5a | Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial | |
| 6 | Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável | |
| 7 | (Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados) | |
| 8 | (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP) | |
| 9 | Montante nacional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos | |
| 10 | (Diferenças nacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos) | |
| 11 | Total das posições em risco sobre instrumentos derivados | |
| Exposições SFT | | |
| 12 | Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas | |
| 13 | (Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos) | |
| 14 | Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT | |
| 15 | Exposições pela participação em transações na qualidade de agente | |
| UE-15a | (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP) | |
| 16 | Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários | |
| Outras exposições extrapatrimoniais | | |
| 17 | Exposições extrapatrimoniais em valor nominal bruto | |
| 18 | (Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito) | 20 779 057 |
| 19 | Outras exposições extrapatrimoniais | 20 779 057 |
| (Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013 | | |
| UE-19a | (Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013 | |
| UE-19b | (Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013 | |

Valores em euros

| | | Montante aplicável |
|-------|--|--------------------|
| 1 | Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas | 469 038 779 |
| 2 | Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos, mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar | |
| 3 | (Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º13, do Regulamento (UE) n.º 575/2013) | |
| 4 | Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados | |
| 5 | Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (a seguir designadas por «SFT») | |
| 6 | Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito) | 20 779 057 |
| UE-6a | (Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 575/2013) | |
| UE-6b | (Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.º, n.º 14, do Regulamento (UE) n.º 575/2013) | |
| 7 | Outros ajustamentos | -828 351 |
| 8 | Medida da exposição total do rácio de alavancagem | 488 989 485 |

Valores em euros

No âmbito da gestão do risco de alavancagem excessiva, a CEMAH procede à monitorização mensal do rácio de alavancagem e do valor de ativos onerados, tendo definido limites de risco para ambos.

O rácio de alavancagem apresentou uma variação negativa de 0,07 p.p. entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a qual foi motivada sobretudo pelo aumento do total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas. Ainda assim, o rácio encontra-se acima do mínimo regulamentar de 3,00%.

5. Risco cambial da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária está associado a operações com clientes, com reflexo nas rubricas de Caixa e Disponibilidades e Recursos de Clientes. O risco cambial não foi considerado para efeito dos requisitos de fundos próprios dado que representa apenas 1,08% do total de fundos próprios (não ultrapassando o limite de 2% estabelecido). Dada a imaterialidade dos valores no contexto das Demonstrações Financeiras da Caixa e respetivos requisitos de capital, não irá ser divulgada informação específica sobre esta matéria.

6. Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária

6.1. Objetivo da posição em risco sobre ações

Com referência a 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros, essencialmente obrigações, ações e fundos de investimento (cerca de €108 Milhões), representam cerca de 23% do total do ativo líquido. A maioria do montante registado em ações refere-se a ações da SIBS (cerca de €1 Milhão), que representa cerca de 0,3% do total do ativo líquido.

A posição de investimento na SIBS tem como objetivo, o acesso à rede Multibanco (requisito imposto pela Empresa). O Conselho de Administração assume que a recuperação do valor da participação não passa pela sua venda, mas antes pela utilização continuada.

6.2. Registo contabilístico e metodologia de avaliação

As posições em risco sobre ações, classificadas como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, são avaliadas ao justo valor com base nas cotações retiradas da Bloomberg, exceto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo (e cujo justo valor não seja assim visível nesse mesmo mercado), tendo sido criada uma metodologia para avaliação dos mesmos, que consiste na utilização de dados de outras empresas cotadas, que tenham a mesma área de negócio (ações da SIBS).

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de Justo Valor.

De salientar que a carteira de títulos da Caixa é gerida, na sua quase totalidade, por entidades gestoras externas à Instituição, tendo para o efeito sido estabelecido um contrato de gestão discricionária, onde se define um *benchmark* de investimento de acordo com o risco e rentabilidade desejada.

6.3. Informação quantitativa

Posições em risco sobre ações (carteira bancária)

| | Ações Cotadas | | Ações Não Cotadas | | (Outros instrumentos de capital) | | TOTAL | |
|---|---------------|------------|-------------------|------------|--|------------|------------|------------|
| | | | Private Equity | | 31-12-2021 | 31-12-2020 | 31-12-2021 | 31-12-2020 |
| | 31-12-2021 | 31-12-2020 | 31-12-2021 | 31-12-2020 | | | | |
| Custo de Aquisição/Valor Nocial | 246 383 | 521 133 | 1 210 700 | 1 210 700 | 11 303 012 | 7 470 969 | 12 760 095 | 9 202 803 |
| Justo Valor | 335 559 | 400 958 | 1 210 700 | 1 210 700 | 11 529 884 | 7 549 275 | 13 076 143 | 9 160 934 |
| Preço de Mercado | 335 559 | 400 958 | | | 11 529 884 | 7 549 275 | 11 865 443 | 7 950 234 |
| Resultado decorrente de vendas e liquidações | | | | | | | - 82 419 | - 92 282 |
| Total de ganhos ou perdas não realizados | | | | | | | 316 048 | - 41 869 |
| Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes | | | | | | | 316 048 | - 41 869 |

Unidade: Euros

7. Risco Operacional

7.1. Definição

O risco operacional é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

7.2. Gestão de risco

7.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

No que respeita ao tipo de risco operacional, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

Processo de gestão e acompanhamento

A CEMAH definiu as linhas orientadoras do ciclo de gestão do Risco Operacional, cujo objetivo para além de uma gestão ativa do risco operacional, é a captação e gestão das perdas financeiras deste tipo de risco e consciencialização da Instituição para o risco (operacional). O referido ciclo é baseado nas seguintes fases:

- Fase de Identificação: o primeiro passo do ciclo de gestão do risco operacional é a identificação dos riscos relevantes em cada processo significativo da cadeia de valor da CEMAH. Os riscos são identificados e assumidos de acordo com os níveis de apetite ao risco. A divulgação das matérias do risco a toda a Instituição encontra-se definida no desenvolvimento do plano de comunicação, assegurando assim a coesão com o controlo interno e gestão processual e o enquadramento da incidência (como sejam deficiências em controlos, eventos de risco ou deficiências em processos);
- Fase de Mensuração: sobre os eventos de risco, perfeitamente enquadrados e classificados, o segundo passo é a sua mensuração, em termos de impacto e frequência. Esta primeira mensuração é feita sobre o risco inerente ou bruto, sem qualquer efeito de mitigação. Para deduzir as perdas potenciais associadas aos riscos identificados como relevantes, os *Risk Owners* são responsáveis pela autoavaliação periódica dos riscos que se encontram no seu

domínio. O objetivo último é de, ao capturar eventos suficientes, convergir a autoavaliação (previsto) com o efetivo e deduzir uma perda esperada consistente. Ao proceder à análise do risco líquido, a Unidade de Gestão do Risco pretende apurar qual o impacto de cada evento de risco e perceber se essa perda é motivo de alerta em relação aos níveis de apetite ao risco. Por isso, é analisado o poder mitigante e a qualidade de mitigação dos controlos associados, bem como da respetiva correlação (caso exista), sobre o risco inerente. Os pontos críticos advêm da inexistência de controlos para riscos relevantes, ou da existência de controlos inadequados na sua conceção/propósito (*design effectiveness*) ou aplicados de modo incorreto/insuficiente;

- Fase de Monitorização: a monitorização e o reporte sobre o risco operacional da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

De referir que o ciclo operacional contempla o risco de Sistemas de Informação e de conformidade.

Adicionalmente, a CEMAH quantifica os requisitos de capital para o risco operacional (Pilar 1) com base no método do indicador básico, cuja descrição se encontra no ponto 7.3 abaixo. A CEMAH considera que o capital alocado ao risco operacional no âmbito do Pilar 1 é adequado para cobrir potenciais perdas resultantes de risco operacional, tendo em consideração que:

- Não tem operações complexas;
- Não existe registo histórico de perdas operacionais materialmente relevantes; e
- Foram definidas linhas gerais orientadoras para a gestão do risco operacional com a criação da Unidade de Gestão do Risco e existem processos e controlos implementados ao nível das áreas operacionais que são considerados genericamente adequados.

Funções e responsabilidades – Risco de conformidade

As responsabilidades específicas ao nível da gestão do risco de conformidade são asseguradas pela Unidade de Conformidade e Unidade de Auditoria Interna.

No âmbito da gestão deste risco, encontram-se implementados um conjunto de procedimentos de pesquisa, interpretação e divulgação interna dos normativos a que a instituição se encontra sujeita. Adicionalmente, são também efetuados procedimentos de auditoria, de forma a detetar procedimentos e eventos que não estejam em conformidade com os normativos referidos. Assim,

com o intuito de assegurar que a CEMAH se mantém informada em tempo útil acerca de alterações legais introduzidas por novas normas, encontram-se implementados os seguintes procedimentos via ferramenta de gestão documental:

- Analista de Conformidade, além de consultar diariamente a informação constante no Diário da República e Banco de Portugal, bem como no Jornal Oficial da RAA e Jornal Oficial da União Europeia, consulta a plataforma “DataJuris” e recebe alertas relativos a divulgações da EBA, no sentido de identificar alterações relevantes aplicáveis à CEMAH;
- Para cada alteração identificada é verificada a adequação a procedimentos, sendo alertados o departamento responsável, a Unidade de Gestão do Risco e a Unidade de Auditoria Interna;
- Diretora de Conformidade atualiza a matriz de procedimentos com a legislação divulgada.

Funções e responsabilidades – Risco de sistemas de informação

No que respeita à gestão do risco relacionado com os sistemas de informação, o Departamento de Sistemas de Informação desenvolve uma série de atividades com vista a minimizar as fontes de risco de estratégia, flexibilidade, acesso, integridade e continuidade:

- Adequação da estratégia aos objetivos gerais e específicos da Instituição, tanto em eficiência como em sustentabilidade;
- Desenvolvimento de aplicações que permitem flexibilizar e aumentar a capacidade de proceder a alterações com vista a uma resposta mais célere no cumprimento de requisitos legais e de negócio;
- Desenvolver manuais técnicos de suporte às aplicações criadas;
- Adequação dos mecanismos de segurança e proteção de dados com revisão periódica dos acessos face às funções e responsabilidades de cada colaborador da instituição;
- Implementação de políticas de palavra-passe segura em todos os sistemas e aplicações;
- Instalação de mecanismos de proteção contra *malware* e intrusão com vista a proteger a integridade dos dados e da informação nos sistemas;
- Atualização dos sistemas de proteção periférica (*firewalls*);
- Implementação (ainda em curso) do PCN com replicação dos sistemas críticos num *site* alternativo, deslocalizado geograficamente.

7.2.2. Sistemas de informação e de medição do risco

Ver informação detalhada referente à “Fase de identificação” e “Fase de Mensuração” do ponto 7.2.1.

7.2.3. Políticas de redução do risco

As políticas de redução do risco ao nível do risco operacional, passam essencialmente pelos controlos implementados nas diversas áreas.

7.2.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

A estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco centram-se na contínua monitorização dos procedimentos e controlos implementados, bem como no trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna.

7.3. Requisitos mínimos de capital – Método indicador básico

Com referência a 31 de dezembro de 2021, para o cálculo dos requisitos mínimos de capital para cobertura de risco operacional, a CEMAH adotou o método do indicador básico. Para este efeito, foi aplicado 15% à média do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante resulta da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, antes de se efectuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração.

Resumimos de seguida os elementos contabilísticos considerados para o cálculo do indicador relevante da Caixa:

| Total das actividades sujeitas ao método do Indicador Básico | 2019-12-31 | 2020-12-31 | 2021-12-31 | Média |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| + Receitas de juros e proveitos equiparados | 7 681 154 | 7 193 804 | 7 077 785 | 7 317 581 |
| - Encargos com juros e custos equiparados | 1 266 399 | 615 464 | 431 008 | 770 957 |
| + Margem financeira | 6 414 755 | 6 578 340 | 6 646 777 | 6 546 624 |
| + Rendimento de títulos | 75 234 | 42 986 | 51 388 | 56 536 |
| + Comissões recebidas | 2 467 679 | 2 517 923 | 2 948 333 | 2 644 645 |
| - Comissões pagas | 824 033 | 778 291 | 896 382 | 832 902 |
| + Resultado de operações financeiras | 208 793 | 86 959 | 207 770 | 167 841 |
| + Outros proveitos de exploração | 967 505 | 739 318 | 462 966 | 723 263 |
| | 9 309 934 | 9 187 235 | 9 420 852 | 9 306 007 |
| Factor alpha | | | | 15,00% |
| Requisitos de capital | | | | 1 395 901 |
| Activos Ponderados Risco (APR) | | | | 17 448 763 |
| Rácio de Solvabilidade | | | | 16,06% |
| Rácio CET 1 | | | | 14,83% |

Valores em euros

7.4. Informação quantitativa

Ver informação detalhada no ponto anterior.

8. Risco de Mercado

8.1. Definição

O risco mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

8.2. Gestão de risco

8.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco

Política de risco

No que respeita ao tipo de risco de mercado, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão.

Processo de gestão e acompanhamento

A CEMAH definiu as linhas orientadoras para o processo de gestão do Risco de Mercado, sendo que, com base nas diretrizes emanadas pelo Conselho de Administração, o Departamento Financeiro vai efetuar o *mark-to-market* (MTM) das posições em carteira, avaliando o seu valor de mercado ou um *benchmark*, tal como expresso pela sua cotação mais recente. O objetivo é que cada posição seja avaliada por um valor que corresponda ao que se considera possível realizar, e daí se obtenha uma valorização que permita calibrar tanto cada uma das carteiras como a estratégia de investimento global.

Quando surge uma necessidade/oportunidade de Colocação no Mercado, quer derivado da volatilidade dos mercados, quer da própria evolução das posições na carteira detida, ou a liquidez seja excedentária ou exista um excedente de tesouraria, são feitos investimentos nas carteiras detidas à data ou poderão ser estudadas operações casuísticas, dependendo a execução das mesmas de um parecer da Unidade de Gestão do Risco (UGR). Este parecer pretende fundamentar a tomada de decisão por parte do Conselho de Administração sobre a colocação no mercado, com base no impacto marginal de cada posição na carteira em termos de exposição ao

risco (i.e., base, sistêmico/volatilidade, contraparte, taxa de juro, etc.) e consumo de fundos próprios associado.

Atendendo ao perfil de risco conservador da CEMAH, a aplicação do excedente de liquidez na carteira de títulos privilegia ativos categorizados como tendo um elevado nível de qualidade creditícia e elevado nível de liquidez, não descurando os impactos que os mesmos apresentam nas demais métricas internas dos riscos incorridos pela CEMAH. Estas categorizações têm por referência os conceitos de qualidade de crédito e de liquidez emanados na *Capital Requirements Regulation* – CRR.

Assim, a maior parte dos títulos em carteira advém de instrumentos de dívida, que pagam juros periódicos, com datas de vencimento definidas e que se enquadram como investimento de qualidade (*Investment Grade*). A CEMAH recorre às notações externas emitidas por agências de rating, considerando somente as três mais relevantes (*Standard & Poor's*, *Fitch Ratings* e *Moody's*).

A CEMAH possui ainda aplicações em instrumentos de capital (ações) e em *Exchange Traded Funds* (ETF's). Neste último caso, podem ser títulos que replicam índices de obrigações, ou índices de ações, ou um misto destes tipos de títulos.

Do ponto de vista de *duration*, foram emanadas diretrizes junto das contrapartes, no sentido de não haver posicionamento em *time buckets* além dos 10 anos, e preferencialmente até aos 5 anos, dada a configuração do ALM da Instituição (resultado do seu modelo de negócio); no que concerne à operacionalização dessas diretrizes, e dado que no âmbito da gestão discricionária a grande maioria das posições configuram ativos disponíveis para venda, a diretriz assume um carácter mais reativo, tomando-se, sempre que necessário, ações de *shift* da carteira em prol da redução da maturidade e *duration* média, em particular pela alienação de algumas das posições identificadas como mais penalizadoras, selecionadas com base no potencial de realização de mais-valias –, com base numa análise de ALM e de Risco de Taxa de Juro à data de reporte de final do mês.

A monitorização e o reporte sobre o risco de mercado da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, a CEMAH tem uma carteira de títulos, que representa cerca de 23% do seu ativo líquido. Os títulos encontram-se classificados como ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados (desde a sua aquisição), no caso das *Exchange Traded Funds* (ETF's). No que concerne às ações, estes encontram-se classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em balanço ao seu justo valor com as respetivas variações registadas em capitais próprios. Quanto aos títulos de dívida, a classificação depende de certas características dos mesmos, podendo, para além das classificações mencionadas anteriormente, ser classificados ao custo amortizado. Importa referir que o efeito da variação do preço dos títulos foi considerado no risco de taxa de juro.

9. Risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB)

9.1. Estratégia e processos de gestão de risco

Política de Risco

No que respeita ao tipo de risco de taxa de juro, apenas a Política Global de Gestão dos Riscos se apresenta como a mais relevante no processo de gestão. De salientar ainda que as operações ativas são indexadas a indicadores internos e externos definidos pelo Conselho de Administração, que sustentam a rentabilidade da Caixa face a variações no mercado. As operações passivas estão indexadas a taxas de referência internas e são otimizadas consoante o seu valor e prazo.

Procedimentos de gestão e acompanhamento

A gestão do risco da taxa de juro, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar o *mismatch* da taxa de juro relativamente à sua remuneração tendo por base as carteiras de crédito, depósitos e aplicações da CEMAH, bem como a estratégia definida pelo CA neste âmbito;
- Monitorizar o *gap* entre Ativos e Passivos, avaliando o seu impacto nos Fundos Próprios;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados; e
- Avaliação da sensibilidade do balanço a variações das curvas da taxa de juro.

9.2. Sistemas de informação e de medição do risco

A gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem como finalidade tanto o suporte ao nível de gestão, como o cumprimento de exigências regulamentares. O preenchimento dos mapas decorre da classificação das várias operações segundo os eixos de análise, e a distribuição temporal dos respetivos *cashflows* ou nominais sobre os parâmetros de localização.

Verifica-se o controlo do risco de taxa de juro, com base em mapas de diversa natureza, tais como:

a) Mapas para efeitos regulamentares:

- Risco taxa de juro – Situação líquida
- Risco taxa de juro – Margem de juros
- Reportes prudenciais

b) Mapas para efeitos de gestão:

- Balanço ALM por maturidade
- Balanço ALM por produtos

9.3. Políticas de redução de risco

A CEMAH dirige a sua atividade no sentido de manter a sua taxa de intermediação financeira acima de 2,50%.

9.4. Estratégia e processo de monitorização dos fatores de redução do risco

Monitorização do comportamento da taxa de intermediação financeira, motivando alterações nas taxas praticadas quando necessário se revelar.

9.5. Aspetos gerais

Natureza do risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. Na CEMAH, os elementos sujeitos a risco de taxa de juro são os seguintes:

Ativo

- Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem;
- Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros pelo custo amortizado;
- Outros ativos sujeitos ao risco de taxa de juro.

Passivo

- Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Dívida subordinada.

Metodologia e pressupostos de medição e avaliação do IRRBB

A metodologia utilizada para medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária consiste no que se encontra definido na Instrução nº 3/2020 do Banco de Portugal, a qual é apurada mensalmente.

O modelo contempla o escalonamento dos montantes de capital e de juros em bandas temporais e o respetivo desconto temporal, bem como uma curva de rendimentos sem risco, pelo que o mesmo é abrangente no que concerne ao impacto dos *cash-flows* ao longo dos diversos intervalos temporais.

Em traços gerais, o modelo consiste no agrupamento de ativos e passivos sensíveis ao risco de taxa de juro por datas de refixação da taxa de juro em intervalos de tempo, a partir dos quais se estima a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro. Suportando-se no tratamento de informação gerada pelos sistemas de informação ou registada pelo Departamento Financeiro, a gestão do risco de taxa de juro na CEMAH tem por base, por um lado, a gestão da margem financeira (medição do impacto na margem financeira das oscilações do nível das taxas de juro) numa perspetiva de curto prazo, e a gestão do valor patrimonial (medição do impacto no valor de fundos próprios das oscilações do nível das taxas de juro) numa ótica de médio longo prazo, do valor do balanço da Instituição. Esta dualidade, presente na gestão do risco de taxa de juro das instituições financeiras, torna necessário o estabelecimento de políticas que possibilitem a otimização do binómio margem financeira/valor patrimonial.

É de referir a coexistência, no balanço, de instrumentos cujo valor é determinado por diversas curvas de desconto que, necessariamente, não se movem da mesma forma (risco de base), como por exemplo a indexação dos depósitos de clientes a taxas fixas, cuja resposta ao movimento do nível geral das taxas de juro pode mostrar defasamentos importantes. Contudo, os depósitos de clientes, muito embora afetos a taxas fixas, apresentam maturidades e remuneração média reduzidas.

No que concerne ao risco de opção, subjacente às opções implícitas nos termos contratuais em operações comerciais com clientes, ou comportamentais, as mais importantes são as opções de

liquidação e de levantamento antecipados. As opções de liquidação antecipada, geralmente associadas a empréstimos a longo prazo, não têm impacto no balanço da Instituição, uma vez que a larga maioria do crédito com prazos longos, sobretudo hipotecário, está indexado a taxa variável. As opções de levantamento antecipado relacionadas com depósitos de clientes sem vencimento contratual, nomeadamente depósitos à ordem, foram incorporadas no modelo através de uma reavaliação dos saldos deste tipo de operação, sendo considerada uma maturidade média de 5 anos.

9.6. Informação quantitativa

| RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA) | | | Impacto | |
|--|-----------------------|----|------------|------------|
| | | | 31-12-2021 | 31-12-2020 |
| Deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 p.b. na taxa de juro: | Valor | 1 | -2 288 116 | -1 943 807 |
| | | -2 | 52 569 | -36 937 |
| | % da Situação Líquida | 1 | -8,78% | -7,63% |
| | | -2 | 0,20% | -0,14% |

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

Unidade: Euros

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

10. Risco de liquidez

10.1. Estratégia e processos de gestão de risco

Política de Risco

A Caixa aplica critérios de prudência na gestão do risco de liquidez, procurando não só minimizar o custo de financiamento, como também evitar concentrações em determinadas maturidades ou instituições financeiras. Neste âmbito, as principais linhas orientadoras na gestão do risco liquidez e taxa de juro, resumem-se como segue:

- Monitorização das aplicações em Instituições de Crédito, de modo a assegurar maturidades inferiores a 3 meses;
- Gestão da concentração em Instituições de Crédito através de uma maior diversificação;
- Monitorização dos rácios de liquidez de forma a assegurar os níveis requeridos pelos reguladores.

Procedimentos de gestão e acompanhamento

Os principais intervenientes no processo de gestão do risco de liquidez da CEMAH são o Departamento Financeiro (DF) e a Unidade de Gestão do Risco (UGR), duas áreas que assumem responsabilidades claramente distintas neste processo, na medida em que o DF identifica e gere o risco inerente às atividades diárias da Instituição, enquanto que a UGR acompanha e controla, de forma independente, o risco de liquidez. Para além disso, têm a responsabilidade de apoiar o Conselho de Administração nas suas tomadas de decisão.

Neste sentido, o DF efetua uma gestão dos fluxos de caixa, das aplicações de liquidez e da carteira própria da CEMAH, acompanhando as relações interbancárias e as relações com as entidades gestoras.

A gestão do risco de liquidez, à data, contempla a realização de diversas análises que têm por objetivo:

- Monitorizar a exposição ao risco de liquidez, analisando a conformidade com o perfil de risco da instituição. A UGR analisa regularmente a exposição ao risco de liquidez, produzindo uma série de mapas que suportarão os subprocessos Gestão do Capital e Reporte Prudencial;
- Fundamentar as propostas de financiamentos ou aplicações com os níveis de exposição analisados.

A monitorização e o reporte sobre o risco de liquidez da instituição são assegurados, nomeadamente, através do relatório integrado de risco, elaborado pela Gestão do Risco e apresentado ao Conselho de Administração.

Entre a informação analisada no âmbito do risco de liquidez, é de destacar as métricas regulamentares, designadamente o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR), o Rácio de Financiamento Líquido Estável (NSFR) e o *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM). Acresce ainda a monitorização dos ativos onerados, um processo que permite a identificação de ativos em condições adequadas para serem utilizados como garantias em operações de financiamento, no caso de uma eventual necessidade de liquidez por parte da CEMAH.

Trimestralmente, é produzida uma análise detalhada aos depósitos dos clientes (TOP 50), sendo esta a principal e quase exclusiva fonte de financiamento da Instituição, o que exige uma monitorização rigorosa e regular.

A CEMAH tem ainda um Plano de Contingência de Liquidez (PCL) definido, que fornece indicações sobre os fatores que poderão causar um alerta de liquidez e estabelece, quer os procedimentos a adotar, quer as medidas que devem ser acionadas perante um cenário de crise de liquidez. Para complementar a medição e monitorização do risco de liquidez, a UGR desenvolve um exercício de testes de esforço, os quais vão permitir captar as vulnerabilidades relevantes a que Instituição está sujeita.

10.2. Informação quantitativa

Divulgação dos níveis e componentes do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR)

(Euros)

| | Valor total ponderado (média) | | | |
|--|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 31/12/2021 | 30/09/2021 | 30/06/2021 | 31/03/2021 |
| Número de pontos de dados usados para calcular as médias | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Reserva de liquidez | 155 840 668 | 158 658 480 | 159 906 231 | 159 370 133 |
| Total das saídas de caixa líquidas | 36 356 364 | 39 463 903 | 43 640 367 | 45 744 688 |
| Rácio de cobertura de liquidez - LCR (%) | 429% | 402% | 366% | 348% |

Divulgação dos níveis e componentes do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR)

(Euros)

| | Valor total ponderado (média) | | | |
|--|-------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 31/12/2021 | 30/09/2021 | 30/06/2021 | 31/03/2021 |
| Número de pontos de dados usados para calcular as mé | 12 | 12 | 12 | 12 |
| Financiamento Estável Disponível | 386.024.867 | 382.139.627 | 377.193.105 | 372.580.006 |
| Financiamento Estável Requerido | 218.519.185 | 213.693.126 | 209.048.295 | 202.886.435 |
| Rácio de Financiamento Estável Líquido - NSFR (%) | 177% | 179% | 180% | 184% |

11. Anexos

Indicadores de base

| | | 2021-12-31 | 2020-12-31 |
|---|---|-------------|-------------|
| Fundos próprios disponíveis (montantes) | | | |
| 1 | Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) | 26.067.844 | 25.478.328 |
| 2 | Fundos próprios de nível 1 | 26.067.844 | 25.478.328 |
| 3 | Capital total | 28.218.760 | 27.301.245 |
| Montantes das exposições ponderadas pelo risco | | | |
| 4 | Montante total das exposições | 175.732.681 | 176.289.262 |
| Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pe | | | |
| 5 | Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%) | 14,8338% | 14,45% |
| 6 | Rácio de nível 1 (%) | 14,83% | 14,45% |
| 7 | Rácio de fundos próprios total (%) | 16,06% | 15,49% |
| Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição | | | |
| EU 7a | Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%) | 3% | 3% |
| EU 7b | do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais) | 1,688% | 1,688% |
| EU 7c | do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais) | 2,25% | 2,25% |
| EU 7d | Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%) | 11% | 11% |
| Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco) | | | |
| 8 | Reserva de conservação de fundos próprios | 2,50% | 2,50% |
| EU 8a | Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%) | | |
| 9 | Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%) | 0% | 0% |
| EU 9a | Reserva para risco sistémico (%) | | |
| 10 | Reserva das instituições de importância sistémica global (%) | | |
| EU 10a | Reserva das outras instituições de importância sistémica (%) | | |
| 11 | Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%) | 2,50% | 2,50% |
| EU 11a | Requisito global de fundos próprios (%) | 13,50% | 13,50% |
| 12 | CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%) | 8,65% | 8,27% |

| | | 2021-12-31 | 2020-12-31 |
|---|--|-------------|-------------|
| Rácio de alavancagem | | | |
| 13 | Medida de exposição total | 488.989.485 | 472.001.068 |
| 14 | Rácio de alavancagem (%) | 5,33% | 5,40% |
| Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total) | | | |
| EU 14a | Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%) | | |
| EU 14b | do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais) | | |
| EU 14c | Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%) | | |
| Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total) | | | |
| EU 14d | Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%) | | |
| EU 14e | Requisito de rácio de alavancagem global (%) | | |
| Rácio de Cobertura de Liquidez | | | |
| 15 | Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média) | 160.676.754 | 164.767.834 |
| EU 16a | Saídas de caixa - Valor ponderado total | 55.738.432 | 54.244.529 |
| EU 16b | Entradas de caixa - Valor ponderado total | 21.868.078 | 16.334.564 |
| 16 | Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado) | 33.870.354 | 37.909.964 |
| 17 | Rácio de cobertura de liquidez (%) | 474,39% | 434,63% |
| Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR) | | | |
| 18 | Total de financiamento estável disponível | 398.272.071 | 418.565.904 |
| 19 | Total de financiamento estável requerido | 219.116.925 | 228.545.047 |
| 20 | Rácio NSFR (%) | 181,76% | 183,14% |

Este quadro corresponde ao Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base, do Anexo I do Regulamento 2021/637

Valores em euros

Montantes totais das exposições ao risco

| | | Total dos montantes de exposição ao risco | | Total dos requisitos de fundos próprios |
|--------|--|---|--------------------|---|
| | | 2021-12-31 | 2020-12-31 | 2021-12-31 |
| 1 | Risco de crédito (excluindo CCR) | 158.283.918 | 158.850.331 | 12.662.713 |
| 2 | do qual: método padrão | 158.283.918 | 158.850.331 | 12.662.713 |
| 3 | do qual: método básico IRB (F-IRB) | | | |
| 4 | do qual: método de afetação | | | |
| EU 4a | do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples | | | |
| 5 | do qual: método IRB avançado (A-IRB) | | | |
| 6 | Risco de crédito de contraparte - CCR | | | |
| 7 | do qual: método padrão | | | |
| 8 | do qual: método do modelo interno (IMM) | | | |
| EU 8a | do qual: exposições a uma CCP | | | |
| EU 8b | do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA | | | |
| 9 | do qual: outro CCR | | | |
| 10 | Não aplicável | | | |
| 11 | Não aplicável | | | |
| 12 | Não aplicável | | | |
| 13 | Não aplicável | | | |
| 14 | Não aplicável | | | |
| 15 | Risco de liquidação | | | |
| 16 | Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo) | | | |
| 17 | do qual: método SEC-IRBA | | | |
| 18 | do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA) | | | |
| 19 | do qual: método SEC-SA | | | |
| EU 19a | do qual: 1 250 % / dedução | | | |
| 20 | Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado) | | | |
| 21 | do qual: método padrão | | | |
| 22 | do qual: IMA | | | |
| EU 22a | Grandes riscos | | | |
| 23 | Risco operacional | 17.448.762 | 17.438.930 | 1.395.901 |
| EU 23a | do qual: método do indicador básico | 17.448.762 | 17.438.930 | 1.395.901 |
| EU 23b | do qual: método padrão | | | |
| EU 23c | do qual: método de medição avançada | | | |
| 24 | Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %) | 1.561.146 | 1.746.524 | 124.892 |
| 25 | Não aplicável | | | |
| 26 | Não aplicável | | | |
| 27 | Não aplicável | | | |
| 28 | Não aplicável | | | |
| 29 | Total | 175.732.681 | 176.289.262 | 14.058.614 |

Este quadro corresponde ao Modelo EU OV1 — Síntese dos montantes totais das exposições ao risco, do Anexo I do Regulamento 2021/637

Valores em Euros